

A STAR ALLIANCE MEMBER 



Relatório de Governo Societário 2023

Transportes Aéreos Portugueses, S.A.

 AIR PORTUGAL

Abraça o Mundo



Relatório de Governo Societário 2023

Índice

01 Síntese (Sumário Executivo)	08		
1.1 Síntese	09		
1.2 Práticas de bom governo	11		
02 Missão, Objetivos e Políticas	12		
2.1 Missão, Visão e valores que orientam a empresa	13		
2.2 Políticas e linhas de Ação, fatores de Sucesso e Orientações e Políticas Setoriais	14		
2.3 Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa	15		
2.4 Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais	16		
03 Estrutura de Capital	18		
3.1 Divulgação da Estrutura de Capital	19		
3.2 Identificação de eventuais limitações à transmissibilidade das ações	20		
3.3 Informação sobre a existência de Acordos Parassociais	20		
04 Participações Sociais e Obrigações detidas	22		
4.1 Identificação das participações sociais que a empresa detém	23		
4.2 Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais	23		
4.3 Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	23		
4.3 Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa	23		
05 Participações Sociais e Obrigações detidas	24		
5.1 Modelo de Governo	25		
5.2 Assembleia geral	25		
5.2.1 Composição da Mesa da Assembleia Geral	25		
5.2.2 Identificação das deliberações acionistas com maioria qualificada	26		
5.3 Administração e Supervisão	26		
5.3.1 Indicação das regras estatutárias	26		
5.3.2 Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros	27		
5.3.3 Composição do Conselho de Administração	28		
5.3.4 Membros executivos e não executivos	29		
5.3.5 Elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração	30		
5.3.6 Participações patrimoniais	30		
5.3.7 Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais	30		
5.3.8 Organograma dos Órgãos Sociais e Corpos Sociais	30		
5.3.9 Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração	32		
5.4 Fiscalização	44		
5.4.1 Identificação do órgão de fiscalização	44		
5.4.2 Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização	44		
5.4.3 Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	44		
5.4.4 Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	45		
5.4.5 Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros	46		
5.4.6 Composição do Conselho Fiscal	46		
5.4.7 Independência dos membros do Conselho Fiscal	46		
5.4.8 Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal	47		
5.5 Revisor Oficial de Contas	47		
5.5.1 Identificação dos membros efetivos e suplentes	47		
5.5.2 Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa	48		
5.5.3 Funções e Remunerações	48		
5.5.4 Descrição de outros serviços prestados	48		
5.6 Auditor Externo	49		
5.6.1 Identificação e Funções	49		
5.6.2 Política e Periodicidade de Rotação	49		
5.6.3 Identificação de outros serviços	49		
5.6.4 Remuneração	49		
06 Organização Interna	50		
6.1 Estatutos e Comunicações	51		
6.1.1 Indicação das regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade	51		
6.1.2 Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades	51		
6.1.3 Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional	51		
6.2 Controlo Interno e Gestão de Riscos	52		
6.2.1 Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno	52		
6.2.2 Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna/implementação de sistema de gestão e controlo de risco	55		
6.2.3 Níveis de risco e medidas adotadas	56		
6.2.4 Organograma	57		
6.2.5 Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	57		
6.2.6 Identificação e descrição dos principais tipos de risco	57		
6.2.7 Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos	58		
6.2.8 Identificação dos principais elementos do SOI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de Informação Financeira	58		
6.3 Regulamentos e Códigos	59		
6.3.1 Regulamentos Internos e Externos	59		
6.3.2 Código de Ética e Conduta	60		
6.3.3 Regime Geral da Prevenção da Corrupção	61		
6.4 Deveres Especiais de Informação	62		
6.4.1 Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita	62		
6.5 Sítio na Internet	62		

07	Remunerações	66
	7.1 Competência para a Determinação	67
	7.1.1 Indicação quanto à competência para determinação de remuneração	67
	7.1.2 Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflito de interesses	67
	7.1.3 Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	67
	7.2 Comissão de Fixação de Remunerações	68
	7.2.1 Composição	68
	7.3 Estrutura de Remunerações	68
	7.3.1 Política de Remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	68
	7.3.2 Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada	68
	7.3.3 Componente Variável da Remuneração	68
	7.3.4 Diferimento do Pagamento da Componente Variável	68
	7.3.5 Sistema de Prémios Anuais	69
	7.3.6 Regimes Complementares de pensões ou de Reforma Antecipada	69
	7.4 Divulgação das Remunerações	69
	7.4.1 Indicação da remuneração do Conselho de Administração	69
	7.4.2 Indicação dos montantes pagos por outras empresas	71
	7.4.3 Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou pagamento de prémios	71
	7.4.4 Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos	71
	7.4.5 Indicação da remuneração anual do Conselho Fiscal	72
	7.4.6 Indicação da remuneração anual da Mesa da Assembleia Geral	72
08	Transações com Partes Relacionadas e Outras	74
	8.1 Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas	75
	8.2 Informação sobre outras transações	75
09	Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios Económico, Social e Ambiental	78
	9.1 Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	79
	9.2 Políticas Adotadas	79
	9.3 Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	79
10	Avaliação do Governo Societário	80
	10.1 Menção à disponibilização em SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2022	81
	10.2 Verificação do cumprimento das recomendações recebidas	81
	10.3 Outras informações	81

11	Anexos	86
	I. Extrato da Ata da Assembleia Geral Anual de Aprovação do Relatório de Governo Societário e Relatório de Gestão e as Contas, Individuais e Consolidadas	87
	II. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Governo Societário	90
	III. Elementos Curriculares dos Membros do Conselho Fiscal	92
	IV. Transações com Partes Relacionadas	95

01

Síntese (Sumário Executivo)

Síntese

No desenvolvimento da sua atividade de transporte aéreo de passageiros, carga e correio, a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. ("TAP" ou a "Sociedade") tem como prioridade a garantia do cumprimento dos princípios e práticas de boa governança definidos para as sociedades em geral, no Código das Sociedades Comerciais, e, em particular, os especificamente estabelecidos para as empresas do setor público empresarial, previstas no Decreto-lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial ("RJSPE").

Em matéria de boas práticas de governo societário, no decurso de 2023, foram implementadas e desenvolvidas diversas iniciativas, e consolidadas outras, com o objetivo de prevenir a ocorrência de atos de corrupção na organização e simultaneamente fortalecer a cultura ética da Sociedade, e de todos aqueles que com ela se relacionam, baseada nos princípios de integridade, responsabilidade e transparência.

○ **Código de Ética e Conduta** foi revisto e atualizado à luz da atual estrutura societária, com uma configuração mais acessível, expressando de forma mais clara e objetiva o modo de atuação perante eventuais dilemas éticos.

Assumi ainda particular destaque, a consolidação da **Política Anticorrupção**, e implementação de outras **Políticas de Integridade nos Negócios** - Política de Oferta e Aceitação de Cortesias e Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses. Neste contexto, foram promovidas as ações formativas em modo e-learning das Políticas de Integridades nos Negócios e do Canal de Conduta Ética, de modo a garantir, que todos os trabalhadores possam estar, mais, familiarizados com os valores de integridade que se pretendem transmitir.

Na decorrência da aprovação e implementação em 2022 do **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** ("PPR"), foi este revisto e atualizado em dezembro de 2023, no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção, entidade administrativa independente a funcionar junto do Tribunal de Contas, sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

○ PPR identifica, analisa e classifica os riscos e as situações que podem expor a Sociedade a atos de corrupção e infrações conexas e inclui as medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Em outubro de 2023, foi elaborado o **Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**, relativo a situações identificadas de risco elevado. No quadrante de sustentabilidade, sublinha-se que a Sociedade consolidou o seu compromisso de sustentabilidade, conforme expresso no Relatório de Sustentabilidade da Sociedade de 2023, e no quadrante social, parte muito significativa do compromisso social da TAP, que assentou na promoção de campanhas solidárias.

No presente mandato da administração (2021-2024) foi implementado um modelo de cogestão com o objetivo de envolver e aproximar os trabalhadores das decisões a tomar, no âmbito do Conselho de Administração.

Para este efeito, foi nomeado, pelo acionista República Portuguesa, um representante dos trabalhadores para o cargo de administrador não-executivo, tendo esta nomeação sido precedida de um processo eletivo, que contou com uma participação ativa relevante do universo TAP.

A cogestão é considerada uma boa prática de Governo Societário, que se tem vindo a afirmar na Europa nas últimas décadas, que se enquadra nas filosofias de ESG, responsabilidade social e sustentabilidade corporativa. Permite transmitir a toda a organização princípios de equidade, transparência, confiança e proximidade.

O presente Relatório de Governo Societário segue as instruções constantes do manual e do modelo estipulados pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial ("UTAM").

Práticas de bom governo

Regime Jurídico do Sector Público Empresarial Práticas de Bom Governo	Sim	Data
Art. 43.º Apresentou plano de atividades e orçamento para 2023 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	✓	Dez 2023
Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividade e orçamento para 2023	-	-
Art. 44.º Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	(1)	2023
Art. 45.º Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	✓	Mar 2023
Art. 46.º Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção de 2023	✓	Out 2023
Art. 47.º Adotou um código de ética e divulgou o documento	✓	Dez 2023
Art. 48.º Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		n/a
Art. 49.º Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	✓	2023
Art. 50.º Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	✓	Mar 2023
Art. 51.º Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os membros se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	✓	Os membros do órgão de administração apresentaram declaração no início de funções
Art. 52.º Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de órgão de fiscalização e à IGF	✓	Os membros do órgão de administração apresentaram declaração no início de funções
Art. 53.º Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do website da Unidade Técnica	✓	26/03/2024
Art. 54.º Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RUSPE (boas práticas de governação)	✓	27/03/2024

(1) Publicações através da extranet da CMVM, até junho de 2023, e no site institucional da Sociedade, no decurso do exercício 2023



02

Missão, Objetivos e Políticas

Missão, Visão e Valores que orientam a empresa

A TAP tem como principal missão ligar Portugal ao mundo, contribuindo para o desenvolvimento económico, social e cultural das regiões em que se insere. A empresa garante um serviço de confiança a todos os clientes, procurando ir de encontro às suas necessidades através da execução segura e consistente das suas operações, criando valor para o acionista e assegurando elevados níveis de qualificação profissional e motivação dos seus colaboradores.

De acordo com o artigo 3.º dos Estatutos da Sociedade, a TAP tem como objeto social a exploração dos serviços públicos de transporte aéreo de passageiros, carga e correio, bem como a prestação dos serviços e a realização das operações comerciais, industriais e financeiras relacionadas direta ou indiretamente com a referida exploração e, ainda, exercer quaisquer outras atividades consideradas convenientes aos interesses empresariais.

No ano de 2023, a TAP teve como uma das suas grandes prioridades, a conclusão da negociação dos acordos coletivos de trabalho aplicáveis ao pessoal navegante técnico, ao pessoal navegante de cabine e, com a maioria dos sindicatos representativos do pessoal de terra, tendo como resultado não apenas novas condições laborais, mas também a reposição total dos cortes salariais para esses grupos com efeitos no segundo semestre de 2023. O processamento das novas condições acordadas para o pessoal navegante técnico ocorreu em 2023, contudo, para as restantes categorias profissionais, o processamento das atualizações acordadas para 2023, encontra-se previsto para o início de 2024.

Também, em outubro de 2023, a TAP apresentou o novo posicionamento da marca sobre o lema "Abraça o Mundo" com o objetivo de transmitir a ligação de Portugal ao mundo e do mundo a Portugal, despertando em cada viajante a curiosidade tipicamente portuguesa.

Durante o ano de 2023, a TAP foi, ainda, várias vezes distinguida como uma companhia aérea líder, tendo sido eleita a melhor companhia do Mundo e Europeia para a América do Sul e África nos World Travel Awards, e tendo recebido o Four Star Airline Award da Airline Passenger Experience Association (APEX).

A TAP aposta na visão de se tornar, até 2025 um negócio de aviação sustentável e lucrativo.

Políticas e Linhas de Ação, Fatores de Sucesso e Orientações e Políticas Setoriais

a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros

A TAP encontra-se vinculada à implementação do Plano de Reestruturação, do Grupo TAP, submetido pela República Portuguesa em junho de 2021 e posteriormente alterado em novembro de 2021 e aprovado pela Comissão Europeia em 21 de dezembro de 2021 (o "**Plano de Reestruturação**").

Os objetivos de gestão estão em linha com o previsto no Plano de Reestruturação, nomeadamente com os quatros pilares em que o mesmo assentava:

1. Foco nas atividades principais do negócio: a TAP e as demais empresas do Grupo TAP devem focar-se em exclusivo na atividade da aviação desenvolvida pela TAP e pela Portugalá, devendo desinvestir nas atividades "não centrais";
2. Ajustamento da capacidade: Redimensionamento da frota da TAP e da otimização da rede que levarão a uma composição mais homogénea da frota e a uma redução dos custos de operação, devido ao menor consumo de combustível e às exigências de manutenção das novas aeronaves.
3. Otimização dos custos operacionais: Redução dos custos operacionais ao longo do Plano de Reestruturação através da renegociação de contratos com fornecedores e locadores e aeronaves, e medidas de redução de custos com terceiros. Em 2023, foram renegociados cerca de 1.904 contratos, tendo a TAP conseguido obter cerca de EUR 54 milhões de poupanças anualizados.
4. Melhoria das receitas: aumento das receitas através de várias medidas e iniciativas que têm sido implementadas, com o enfoque nas ancillary revenues, nomeadamente na escolha do lugar, upgrades para classe executiva e embarque prioritário. Adicionalmente, a TAP tem estado a melhorar o seu programa de milhas (TAP Miles & GO) com novos parceiros, tendo igualmente em 2023, lançado o novo posicionamento da marca destinado a reforçar as ligações com os seus clientes, parceiros, empregados e outros stakeholders.

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

O Plano de Reestruturação constitui um documento que o Estado Português acordou e apresentou junto da Comissão Europeia.

De facto, nos termos do direito europeu e da concorrência, o Plano de Reestruturação é um documento acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, motivo pelo qual, embora a Sociedade tenha dado um contributo significativo para a sua elaboração, é um documento do Estado Português.

Por esse motivo, não pode a TAP fornecer informações de forma pública sobre o mesmo, cabendo essa função, se assim o entender, exclusivamente ao Estado Português.

Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa

- O dimensionamento estratégico e a composição da frota da TAP são um fator chave para fazer face aos riscos estratégicos e comerciais;
- A identificação dos fornecedores críticos para a continuidade do negócio, bem como a gestão da cadeia de abastecimento de forma atempada, são medidas chave para assegurar o bom funcionamento do negócio;
- A incapacidade de resposta aos emergentes temas de ESG, cada vez mais importantes e escrutinados pelas diversas partes interessadas, podem ter efeitos adversos nos cenários de investimento e na reputação da empresa;
- A TAP tem, por isso, implementadas medidas que permitem, em parte, antecipar e minimizar os impactos desta volatilidade, seja por recurso a instrumentos de cobertura e monitorização da posição cambial e exposição às taxas de juro, seja por procedimentos internos controlo da execução orçamental;
- Para a TAP, a Segurança é um valor fundamental, essencial para manter a confiança dos clientes e é um imperativo do dia-a-dia que determina a atividade e o futuro a longo prazo da indústria do transporte aéreo;
- No que respeita a condições de trabalho e desenvolvimento do capital humano é fundamental referir que os trabalhadores são o ativo mais importante da TAP. Manter a sua confiança é vital para permitir à Empresa atingir os seus mais altos padrões de desempenho em benefício dos clientes, sendo o envolvimento dos trabalhadores, o desenvolvimento do seu talento e a estabilidade social imperativos para a viabilidade a longo prazo e o sucesso da empresa;
- Em resultado do seu modelo de negócio –hub&spoke– a TAP depende de forma significativa do Aeroporto Humberto Delgado, sendo conhecidas todas as suas limitações relacionadas com capacidade e com a única pista disponível. As causas de disrupção podem ser inúmeras e de diversas fontes, sendo, no entanto, capazes de causar disrupção significativa nas operações da empresa e conseqüentemente, danos reputacionais e financeiros.

Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais

Não foram definidas orientações pelos ministérios setoriais, à exceção das instruções vertidas no Despacho N.º 252/2022-SET, relativo à elaboração do Plano de Atividades e Orçamento para 2023.

O Plano de Reestruturação, com execução em curso, tem, assim, orientado e mobilizado a gestão e os trabalhadores da Sociedade para alcançar os desafios estruturantes, presentes e futuros que enformam os quatro pilares nele plasmados. O acompanhamento das métricas financeiras poderá ser consultado no Relatório de Gestão e as Contas, Individuais e Consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.



03

Estrutura
de CapitalDivulgação da Estrutura
de Capital

Em 27 de dezembro de 2022, foram aprovadas, por meio de deliberação unânime por escrito da acionista única da TAP, a República Portuguesa representada pela Direção-Geral de Tesouro e Finanças, as seguintes operações societárias ("Operações"):

a) A redução do capital social da TAP de EUR 904.327.865 (novecentos e quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco euros) para EUR 0,00 (zero euros), para cobertura de parcial de prejuízos;

b) O aumento do seu capital social de EUR 0,00 (zero euros) para EUR 980.000.000 (novecentos e oitenta milhões de euros), subscrito integralmente pela República Portuguesa, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, a ser realizado por novas entradas em dinheiro, da seguinte forma:

(i) EUR 294.000.000 (duzentos e noventa e quatro milhões de euros) em 27 de dezembro de 2022;

(ii) EUR 343.000.000 (trezentos e quarenta e três milhões de euros) no dia 20 de dezembro de 2023;

(iii) EUR 343.000.000 (trezentos e quarenta e três milhões de euros) no dia 20 de dezembro de 2024.

Em resultado das Operações acima referidas, o capital social da TAP passou a ser de EUR 980.000.000, representado por 196.000.000 (cento e noventa e seis milhões) ações, com o valor nominal unitário de EUR 5,00, dos quais se encontram realizados EUR 294.000.000 (duzentos e noventa e quatro milhões). Em virtude destas Operações, a TAP manteve como acionista único direto e beneficiário efetivo a República Portuguesa, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, clarificando-se que estas Operações se traduziram num reforço da estrutura de capitais da TAP.

Considerando que não se encontravam reunidas as condições para que ocorresse em 20 de dezembro de 2023, a realização da segunda parcela do aumento de capital social da Sociedade no montante de EUR 343.000.000, como inicialmente previsto, tal veio a acontecer apenas em 3 de janeiro de 2024.

Na sequência da realização da segunda tranche do aumento de capital, o capital social da TAP manteve-se em EUR 980.000.000, representado por 196.000.000 (cento e noventa e seis milhões) ações, com o valor nominal unitário de EUR 5,00, tendo o capital realizado passado a ser de EUR 637.000.000 (seiscentos e trinta e sete milhões de euros).

Identificação de eventuais limitações à transmissibilidade das ações

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da TAP, a transmissão e a oneração de ações estão sujeitas ao consentimento da Sociedade, o qual deve ser pedido por escrito, com indicação de todas as condições inerentes à operação pretendida.

A Sociedade deverá prestar ou recusar o seu consentimento à transmissão ou oneração de ações, por meio de deliberação do Conselho de Administração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias sobre a data em que o pedido de consentimento seja recebido, sob pena de tal transmissão ou oneração deixar de depender dele, passando a ser livre.

O Conselho de Administração, além de outros motivos de recusa do consentimento, deverá sempre recusar o consentimento quando a pretendida transmissão ou oneração de ações:

- a) Viole as disposições do Regulamento (CE) N.º 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de setembro de 2008, ou possa causar a revogação da licença de exploração de transporte aéreo da Sociedade;
- b) Seja feita a favor de pessoa, sociedade, associação, grupo, ou qualquer outra entidade semelhante, que direta ou indiretamente exerça a atividade de aviação civil, sob qualquer modalidade de negócio, ou seja sócia, acionista ou titular de órgão social de qualquer entidade que exerça atividade concorrente com a da Sociedade nos termos atrás descritos.

Se o consentimento for recusado, a Sociedade fica obrigada a adquirir ou fazer adquirir as ações por outra pessoa, nos termos do artigo 329.º n.º 3 alínea c) do Código das Sociedades Comerciais.

Informação sobre a existência de Acordos Parassociais

À data de 31 de dezembro de 2023, a TAP não tem conhecimento de qualquer acordo parassocial que tenha por objeto a Sociedade.



04

Participações Sociais e Obrigações detidas



Identificação das participações sociais que a empresa detém

A TAP detém 10.000 ações representativas de 100% do capital social da sociedade TAP Logistics Solutions, S.A.

Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais

Não ocorreram aquisições ou alienações diretas de participações sociais da TAP durante o ano de 2023. Igualmente, a TAP não adquiriu ou alienou quaisquer participações sociais durante o ano de 2023.

Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Nos termos do artigo 447.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que os membros dos órgãos de administração e fiscalização não são detentores de ações e/ou obrigações na Sociedade.

Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa

A 31 de dezembro de 2023, as entidades identificadas como partes relacionadas e com as quais se estabeleceram relações comerciais mais relevantes são as seguintes:

- Aeropar
- Cateringpor - Catering de Portugal, S.A.
- República Portuguesa
- Portugália - Companhia portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.
- SPdH - Serviços Portugueses de Handling, S.A.
- TAP Manutenção e Engenharia Brasil, S.A.
- TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.
- TAPGER- Sociedade de Gestão e Serviços, S.A.
- UCS - Cuidados de Saúde Integrados, S.A.

05

Órgãos Sociais e Comissões



Modelo de Governo

Os Estatutos da Sociedade adotaram o modelo de governo societário previsto no artigo 278.º, n.º 1, alínea a), e no artigo 413.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais. O modelo de governo da Sociedade compreende assim a existência de Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não seja membro do Conselho Fiscal, e um Secretário da Sociedade e seu suplente.

Assembleia Geral

Composição da Mesa da Assembleia Geral

Mandato	Cargo	Nome	Nomeação	Cessação
2021-2024	Presidente da Mesa	António de Macedo Vitorino	Assembleia realizada a 24/06/2021	Renúncia com efeitos a 31/03/2023
2021-2024	Vice- Presidente da Mesa	David Fernandes de Oliveira Festas	Assembleia realizada a 24/06/2021	Renúncia com efeitos a 30/11/2023
2021-2024	Secretária da Sociedade	Ana Maria Sirgado Malheiro	Conselho de Administração realizado a 28/06/2021	Renúncia com efeitos a 18/05/2023
		Manuela Ferreira e Silva de Vasconcelos Simões	Conselho de Administração realizado a 18/05/2023	-
2021-2024	Secretária da Sociedade suplente	Ana Maria Sirgado Malheiro	Conselho de Administração realizado a 18/05/2023	-

Nos termos do artigo 11.º dos Estatutos da TAP, os acionistas deliberam em Assembleia Geral sobre todas as matérias em relação às quais a lei ou o contrato de sociedade lhes confirmam competência, bem como sobre quaisquer matérias que não se encontrem abrangidas na esfera de competências de outros órgãos da sociedade, competindo-lhe, designadamente:

- Deliberar sobre o relatório de gestão do Conselho de Administração, as contas do exercício e os pareceres do órgão de fiscalização, e sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- Eleger e destituir os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, bem como os respetivos Presidentes e Vice-Presidentes, se os houver, o Revisor Oficial de Contas ou sociedade de Revisores Oficiais de Contas, neste caso sob proposta do Conselho Fiscal e ainda os membros da Comissão de Monitorização dos Auxílios de Estado;
- Deliberar sobre quaisquer alterações do contrato de sociedade, aumentos e reduções de capital social, fusão, cisão, transformação e/ou dissolução da Sociedade;

- Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos e corpos sociais;
- Decidir sobre a realização e o reembolso de prestações acessórias, incluindo sob a forma de suprimentos, e todas as condições com elas relacionadas;
- Fixar o limite máximo anual de emissão de obrigações ou de outros valores mobiliários;
- Autorizar o Conselho de Administração a efetuar transações sobre valores mobiliários próprios;
- Decidir sobre matérias de gestão da Sociedade, quando tal lhe seja requerido pelo Conselho de Administração.

Identificação das deliberações acionistas com maioria qualificada

De acordo com o disposto do artigo 10.º dos Estatutos da TAP, a Assembleia Geral, só pode deliberar, em primeira convocação, desde que se encontrem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Sociedade.

As deliberações são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes ou representados na Assembleia Geral, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada.

As deliberações sobre alterações dos estatutos, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade e, bem assim, sobre outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem o especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, salvo se a deliberação for tomada em Assembleia Geral reunida em segunda convocação em que estejam presentes, ou devidamente representados, acionistas titulares de, pelo menos, metade do capital social com direito de voto, caso em que as referidas deliberações podem ser tomadas por maioria dos votos emitidos.

Administração e Supervisão Indicação das regras estatutárias

Nos termos dos Estatutos da TAP a nomeação dos membros do Conselho de Administração é feita pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral poderá designar um Vice-Presidente, o qual substituirá o Presidente do Conselho de

Administração nas suas faltas e impedimentos ou, no caso de aquele não existir, será substituído pelo membro do Conselho de Administração designado pelo Presidente do Conselho de Administração para o efeito.

Na falta de cláusula estatutária que regule a nomeação do Presidente do Conselho de Administração, o Conselho de Administração escolherá o seu Presidente, podendo substituí-lo em qualquer tempo, nos termos previstos nos números 1 e 2 do artigo 395.º do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos da TAP e para os efeitos do disposto no artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, a falta de um administrador a mais de 4 (quatro) reuniões seguidas do Conselho de Administração ou a 6 (seis) interpoladas, sem justificação aceite pelos restantes membros do Conselho de Administração, conduz à situação de falta definitiva de um administrador, devendo proceder-se à sua substituição, nos termos legais.

A substituição referida anteriormente, quando feita por cooptação ou designação do Conselho Fiscal, deverá ser submetida a ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte à substituição.

Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros

De acordo com o artigo 13.º dos Estatutos da TAP, a gestão da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração, composto por um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 11 (onze) membros.

Os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções por um período de 4 (quatro) anos, renováveis, contando-se como completo o ano civil de designação, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes dentro dos limites previstos na lei. Cessando o mandato, os membros mantêm-se os mesmos em exercício de funções até à designação dos novos membros, nos termos do artigo 8.º dos Estatutos da TAP.

Composição do Conselho de Administração

No exercício de 2023 (mandato de 2021-2024), o Conselho de Administração teve a seguinte composição:

Mandato	Cargo	Nome	Nomeação (1ª designação)	Cessação
2021-2024	Presidente	Manuel Amaral Beja	Assembleia Geral realizada a 24/06/2021	Destituição com efeitos a 14/04/2023
		Luís Manuel da Silva Rodrigues	DUE tomada a 14/04/2023	-
2021-2024	Vogal	Christine Ourmières-Widener	Assembleia Geral realizada a 24/06/2021	Destituição com efeitos a 14/04/2023
2021-2024	Vogal	Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	Assembleia Geral realizada a 24/06/2021	-
2021-2024	Vogal	Silvia Mosquera Gonzalez	Assembleia Geral realizada a 24/06/2021	Renúncia com efeitos a 23/06/2023
2021-2024	Vogal	Ramiro José Oliveira Sequeira	DUE tomada a 17/09/2020	Renúncia com efeitos a 31/12/2023
2021-2024	Vogal	Patrício Ramos Castro	Assembleia Geral realizada a 24/06/2021	-
2021-2024	Vogal	Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann	Assembleia Geral realizada a 24/06/2021	-
2021-2024	Vogal	João Pedro Conceição Duarte	Assembleia Geral realizada a 24/06/2021	-
2021-2024	Vogal	Sofia N. R. Lufinha de Mello Franco	DUE tomada a 22/09/2022	-
2021-2024	Vogal	Mário Rogério Carvalho Chaves	DUE tomada a 17/05/2023	-
2021-2024	Vogal	Maria João Santos Gomes Cardoso	DUE tomada a 17/05/2023	-
2021-2024	Vogal	Jose Mario Cruz Henriquez	DUE tomada a 18/07/2023	-

Membros executivos e não executivos

A Comissão Executiva é composta pelos administradores executivos nomeados pelo Conselho de Administração. Os demais membros do Conselho de Administração são administradores não executivos. A composição da Comissão Executiva está descrita *infra*, no ponto 9, alínea d).

A Comissão Executiva para o presente mandato em curso (2021/2024) foi nomeada na reunião do Conselho de Administração ocorrida em 28 de junho de 2021. Nesta data, a Comissão Executiva era composta por cinco membros executivos.

A composição do Conselho de Administração naquela data permitia garantir, um número de Administradores não executivos (seis) superior ao número de Administradores executivos (cinco)

Com a renúncia de um administrador executivo com efeitos a 15 de outubro de 2021, e a posterior nomeação, na mesma data, de um administrador executivo dentre os administradores não executivos, e a renúncia com efeitos a 31 de janeiro de 2022 de um administrador não executivo, o equilíbrio entre o número de Administradores não executivos e o número de Administradores executivos, deixou de ser assegurado.

A partir de 14 de abril de 2023, os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente da Comissão Executiva passaram a ser exercidos pelo mesmo titular.

Em 18 de maio de 2023, o Conselho de Administração deliberou sobre a recomposição da Comissão Executiva, que passou a integrar um total de seis membros executivos.

A renúncia apresentada por Ramiro José Oliveira Sequeira (já na qualidade de administrador não executivo) no final de 2023, acentuou o desequilíbrio existente entre o número de administradores executivos (seis membros) e o número de administradores não executivos (três membros), considerando-se, porém, que a presente composição se mantém adequada à dimensão da Sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

Os administradores não executivos cumprem os critérios de independência previstos nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

Elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

Os elementos curriculares de cada membro do Conselho de Administração em exercício, podem ser consultados no site institucional da Sociedade:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

Participações patrimoniais

Nos termos previstos no artigo 52 do RJSPE, os membros do Conselho de Administração apresentaram no início do mandato /exercício de funções, declaração sobre a não detenção de quaisquer participações patrimoniais na Sociedade, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

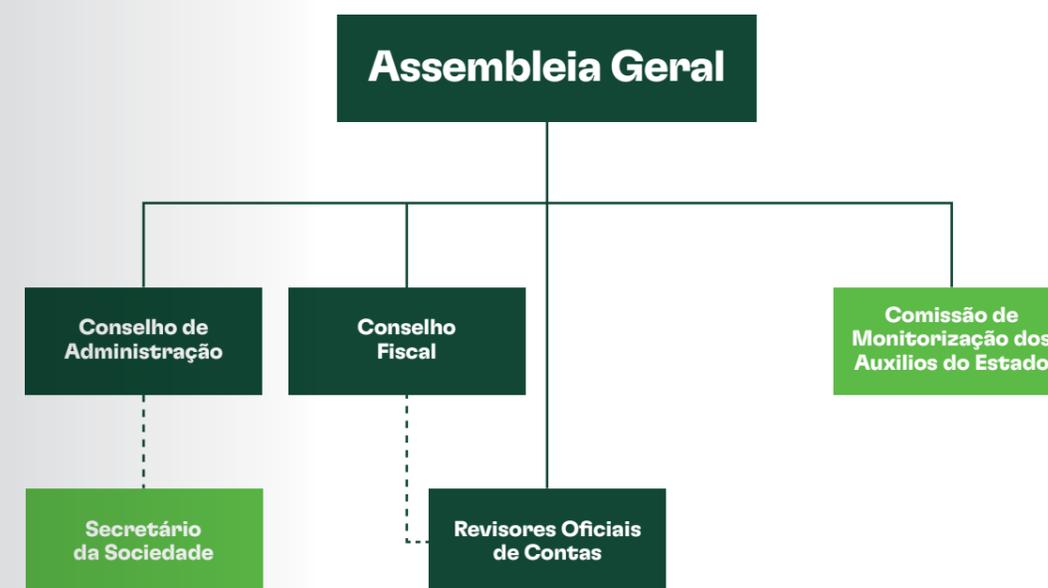
Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais

Os membros do Conselho de Administração em funções em 31 de dezembro de 2023, não mantêm quaisquer relações familiares, profissionais, comerciais, habituais e significativas, com acionistas titulares de participações qualificadas superiores a 2% dos direitos de voto.

Organograma dos Órgãos Sociais e Corpos Sociais

Nos termos do artigo 8.º dos Estatutos da TAP, os órgãos sociais da Sociedade, são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas ou a sociedade de Revisores Oficiais de Contas. Para além dos acima referidos órgãos sociais, a Sociedade tem ainda como corpos sociais: a Mesa da Assembleia Geral e a Comissão de Monitorização dos Auxílios de Estado.

Até 25 de outubro de 2023, fazia igualmente parte do elenco dos órgãos sociais da TAP uma Comissão de Vencimentos, mas naquela data, por deliberação unânime por escrito do acionista único, a República Portuguesa, representada pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, foi extinta a Comissão de Vencimentos da TAP.



A Sociedade tem igualmente um Secretário da Sociedade, designado nos termos previstos nos estatutos, sendo-lhe atribuídas as competências previstas na lei.

Ainda, nos termos do artigo 8.º dos atuais Estatutos, os membros dos órgãos e corpos sociais exercem as suas funções por um período de 4 (quatro) anos, renováveis, contando-se como completo o ano civil de designação, sendo permitida a sua reeleição, por uma ou mais vezes, dentro dos limites previstos na lei. Cessando o mandato dos membros dos órgãos e corpos sociais, mantêm-se os mesmos em exercício de funções, até à designação dos novos membros.

Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro

O Conselho de Administração fixa as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias, devendo reunir, pelo menos, uma vez em cada trimestre, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por dois Administradores ou a pedido do órgão de fiscalização da Sociedade.

No decorrer do ano de 2023, o Conselho de Administração realizou 16 reuniões, estando o grau de assiduidade de cada membro descrito na tabela seguinte:

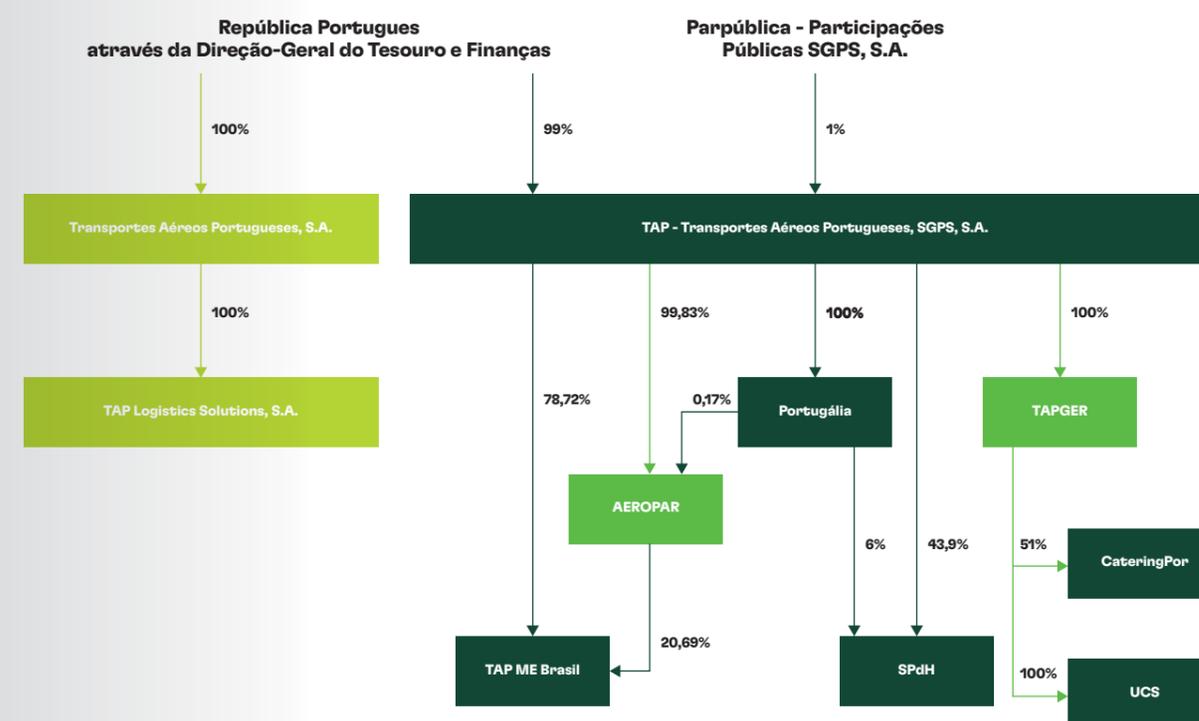
Nome	Assiduidade (presente ou representado)
Manuel Amaral Beja	100%
Christine Ourmières-Widener	100%
Luis Manuel da Silva Rodrigues	100%
Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	100%
Jose Mario Cruz Henriquez	100%
Maria João Santos Gomes Cardoso	93,75%
Mário Rogério Carvalho Chaves	93,75%
Silvia Mosquera Gonzalez	100%
Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco	100%
Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann	100%
João Pedro Conceição Duarte	93,75%
Patrício Ramos Castro	100%
Ramiro José Oliveira Sequeira	100%

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo e outras atividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho de Administração

Cargos exercidos nas empresas do Universo TAP

A estrutura acionista do Grupo TAP, no final de 2023, tinha a composição representada no organograma abaixo.

Os membros do Conselho de Administração da TAP desempenham igualmente os cargos nos órgãos sociais das empresas do Grupo TAP constantes da tabela infra:



31 de dezembro de 2023	TAP, SGPS	PGA	TAPGER	UCS	CateringPor	TAP Logistics Solutions
Luís Manuel da Silva Rodrigues	PCA	PCA	PCA	PCA	-	PCA
Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	VCA	VCA	VCA	-	-	VCA
Jose Mario Cruz Henriquez	VCA	VCA	-	-	-	-
Maria João Santos Gomes Cardoso	VCA	VCA	-	-	-	VCA
Mário Rogério Carvalho Chaves	VCA	VCA	-	-	-	-
Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco	VCA	VCA	VCA	-	PCA	-
Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann	VCA	-	-	-	-	-
João Pedro Conceição Duarte	VCA	-	-	-	-	-
Patrício Ramos Castro	VCA	-	-	-	-	-
Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann	VCA	-	-	-	-	-
Ramiro José Oliveira Sequeira	VCA	VCA	-	-	-	-

Cargos sociais exercidos fora do Universo TAP

O Administrador João Pedro Conceição Duarte exerce o cargo de Gerente nas seguintes empresas Atlasquare, Lda., Ceres Capital, Lda., J.P.Duarte – Agropecuária, Lda., JDCJ, Lda., e Turhis Rtn, Lda.

A Administradora Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração na empresa Zolve – Logística e Transporte, S.A., e o cargo de vogal (não executivo) no Conselho de Administração da empresa The Navigator Company.

c) Avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação de desempenho dos administradores executivos assenta em critérios pré-determinados, a definir pelo acionista, República Portuguesa.

No decurso do corrente ano de 2023 foram designados novos membros para integrar o Conselho de Administração da TAP para desempenhar funções no período remanescente do mandato em curso (2021-2024).

A respetiva remuneração base anual e benefícios sociais dos novos membros foi fixada em termos idênticos aos atribuídos aos demais membros, fixados por deliberação da Comissão de Vencimentos, de 11 de agosto de 2021.

Na sequência da extinção da Comissão de Vencimentos, tal como acima referido, compete à Assembleia Geral deliberar sobre a remuneração dos membros dos órgãos e corpos sociais da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 11.º, alínea d), dos respetivos Estatutos.

d) Comissões, composição, competências e síntese das atividades desenvolvidas pelas comissões existentes no órgão de administração

Comissão Executiva

Em 2023, a Comissão Executiva era composta pelos seguintes membros:

Mandato	Cargo	Nome	Nomeação (1ª designação)	Cessação de funções executivas
2021-2024	Chief Executive Officer	Christine Ourmières-Widener	Conselho de Administração realizado a 28/06/2021	14/04/2023
		Luís Manuel da Silva Rodrigues	Conselho de Administração realizado a 14/04/2023	-
2021-2024	Chief Financial Officer	Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	Conselho de Administração realizado a 15/10/2021	-
2021-2024	Chief Commercial & Revenue Officer	Sílvia Mosquera Gonzalez	Conselho de Administração realizado a 28/06/2021	23/06/2023
		Jose Mario Cruz Henriquez	Conselho de Administração realizado a 27/07/2023	-
2021-2024	Chief Operating Officer	Ramiro José Oliveira Sequeira	Conselho de Administração realizado a 28/06/2021	18/05/2023
		Mário Rogério Carvalho Chaves	Conselho de Administração realizado a 18/05/2023	-
2021-2024	Chief Customer Officer	Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco	Conselho de Administração realizado a 28/09/2022	-
2021-2024	Chief Maintenance Officer	Maria João Santos Gomes Cardoso	Conselho de Administração realizado a 18/05/2023	-

Competências

De acordo com o n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração pode delegar, nos limites estabelecidos na lei, a gestão corrente da Sociedade num ou mais administradores-delegados ou numa Comissão Executiva.

1. Em 1 de fevereiro de 2022 foi deliberado pelo Conselho de Administração da TAP delegar os seguintes poderes na Comissão Executiva: Preparação da proposta do orçamento anual e do plano de atividades e orçamento – incluindo o plano de investimento e as respetivas fontes de financiamento – e os respetivos relatórios de execução trimestral, ambos a submeter ao Conselho de Administração para aprovação, em termos e periodicidade consistentes com o enquadramento jurídico aplicável, designadamente o RJSPE, tendo em presença as instruções para elaboração de tais propostas, bem como a preparação das atualizações ou revisões do orçamento anual e/ou do plano de atividades e orçamento, que também serão submetidas ao Conselho de Administração para aprovação prévia, incluindo o pressuposto das ditas atualizações ou revisões;

2. Preparação da nova proposta de lista de destinos de voo, numa base anual, e quaisquer alterações significativas que ocorram nesta lista, para aprovação prévia por parte do Conselho de Administração;

3. Preparação da proposta do plano de frota a longo prazo, numa base anual, e quaisquer alterações significativas que ocorram nesse plano, para aprovação prévia por parte do Conselho de Administração;

4. Sujeito às condições estabelecidas no número 5 abaixo, conduzir a gestão financeira, operacional, administrativa e de recursos humanos da Sociedade, em conformidade com o orçamento anual e o plano de atividades e orçamento, conforme revisto e/ou revisto e aprovado. No que respeita a compromissos, despesas, transações e acordos, expressamente previstos no orçamento anual e no plano de atividades e orçamento (conforme atualizado e revisto), e em conformidade com o mesmo, a Comissão Executiva pode, desde que sempre em cumprimento da Lei aplicável, designadamente o RJSPE, conduzir a gestão da Sociedade dentro dos seguintes limites, que serão interpretados como limites por operação, incluindo quando a operação em causa corresponder a um contrato plurianual:

a. Compromissos relativos a investimentos financeiros ou outras despesas de capital da Sociedade e/ou das suas subsidiárias com um montante de até 15 milhões de euros;

b. Compromissos de despesas operacionais da Sociedade e/ou das suas subsidiárias, sob os seguintes termos:

(i) Despesas com operações de voo, designadamente, combustível e contratos de assistência, que não excederão os 300 milhões de euros;

(ii) Todos os outros contratos operacionais de voo (tais como, mas não se limitando a, catering, ATC e outros contratos de âmbito similar) com um montante de até 30 milhões de euros;

(iii) Despesas de Manutenção e Engenharia até 50 milhões de euros;

(iv) Despesas corporativas (marketing e vendas, tecnologias, soluções de pagamento, consultoria e outras despesas de âmbito semelhante) num montante de até 15 milhões de euros, exceto para serviços de consultoria estratégica, cujo limite será de até 1 milhão de euros;

c. Investimentos relativos a frota de aeronaves ou despesas operacionais da Sociedade e/ou das suas subsidiárias com um montante de até 50 milhões de euros;

d. Instrumentos financeiros/financiamento da Sociedade e / ou das suas subsidiárias, tais como, mas não se limitando a, instrumentos de dívida, com um prazo inferior a um ano e com um montante de até 100 milhões de euros (excluindo, em qualquer caso, a provisão de qualquer tipo de garantias por parte da Sociedade ou das suas subsidiárias);

e. Propostas referentes a todos os instrumentos de financiamento da Sociedade e/ou das suas subsidiárias i. com um prazo inferior a um ano e um montante superior a 100 milhões de euros ou ii. com um prazo de um ou mais anos, a serem submetidas à aprovação prévia do Conselho de Administração;

f. Instrumentos de hedging dentro dos seguintes limites: (i) portfolio de derivados de jet fuel, opções de swap e combinações simples dos mesmos, até 500 000 toneladas métricas ou um valor de até 400 MUSD (ii) expectativa de atividade de hedging média mensal até 80 000 toneladas métricas;

Comissão de Vencimentos

Composição:

Nome	Cargo
Tiago Gonçalves de Aires Mateus	Presidente
Pedro Miguel Nascimento Ventura	Vogal

O Presidente Tiago Gonçalves de Aires Mateus apresentou renúncia a 18 de maio de 2023.

Por deliberação unânime por escrito do acionista único, República Portuguesa, representado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, a Comissão de Vencimentos foi extinta a 25 de outubro de 2023.

Comissão de Monitorização dos Auxílios de Estado

Nome	Cargo
Patrício Ramos Castro	Presidente
A nomear*	Vogal
A nomear	Vogal

(*) Christine Ourmières-Widener cessou funções como membro da Comissão de Monitorização dos Auxílios de Estado, na sequência da sua destituição dos cargos sociais que exercia na Sociedade, com efeitos a 14 de abril de 2023.

Competências

De acordo com o n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade, a Comissão de Monitorização dos Auxílios de Estado acompanhará e monitorizará a utilização dos fundos disponibilizados pela República Portuguesa a título de auxílio de Estado, tendo direito a requerer ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva, que lhe seja facultada, de forma atempada, completa e rigorosa, toda a informação necessária à prossecução da sua atividade. Também, subsistirá durante o período dos referidos auxílios, sem prejuízo de os seus mandatos coincidirem com os dos órgãos e restantes corpos sociais.

Comissão de Finanças, Auditoria e Risco

A Comissão de Finanças, Auditoria e Risco foi criada, por deliberação do Conselho de Administração em 27 de agosto de 2021, e em 2023 teve a seguinte composição:

Cargo	Nome	Nomeação	Cessação de funções
Presidente	Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann	Conselho de Administração realizado a 12/10/2021	-
Vogal	Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	Conselho de Administração realizado a 12/10/2021	-
Vogal	Manuel Amaral Beja	Conselho de Administração realizado a 01/02/2022	14/04/2023
Vogal	Luís Manuel da Silva Rodrigues	Conselho de Administração realizado a 27/06/2023	-
Vogal	Christine Ourmières-Widener	Conselho de Administração realizado a 27/08/2021	14/04/2023
Vogal	Patrício Ramos Castro	Conselho de Administração realizado a 12/10/2021	-

Competências

Constituem, nomeadamente, competências da Comissão de Finanças, Auditoria e Risco, nos termos do disposto no artigo 2.º do seu Regulamento, a monitorização, aconselhamento e reporte ao Conselho de Administração, desempenhando as seguintes funções:

- Acompanhar a atividade da Comissão Executiva no âmbito das funções abaixo elencadas, em termos a acordar;
- Zelar pelo cumprimento das disposições legais e dos estatutos;
- Acompanhar a evolução da situação económico-financeira da Sociedade;
- Acompanhar o processo de preparação, a qualidade e integridade da informação financeira, designadamente a constante nas contas da Sociedade;

- Acompanhar o procedimento de análise e escolha do auditor externo;
- Acompanhar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da Sociedade;
- Zelar pela independência do auditor externo;
- Acompanhar a preparação do plano anual de auditoria e controlo interno;
- Acompanhar e supervisionar os trabalhos de auditoria interna;
- Acompanhar os sistemas de auditoria interna, de controlo interno, de compliance e de gestão de riscos.

Compete ainda aos membros da Comissão de Finanças, Auditoria e Risco:

- Emitir nota informativa ou relatório não vinculativo sobre qualquer matéria que lhe seja apresentada pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva;
- Submeter ao Conselho de Administração qualquer assunto que por ele deva ser ponderado em matéria das suas funções;
- Propor eventuais alterações ao seu Regulamento.

Compete especificamente ao Presidente da Comissão de Finanças, Auditoria e Risco a coordenação das atividades do órgão, convocando e dirigindo as respetivas reuniões, solicitando e sendo o destinatário de toda a informação e documentação de que a Comissão necessite para o desempenho das suas funções.

Comissão de Safety and Security

A Comissão de Safety and Security foi criada, por deliberação do Conselho de Administração de 1 de fevereiro de 2022, e em 2023 teve a seguinte composição:

Cargo	Nome	Nomeação	Cessação de funções
Presidente	Timothy Michael Anderson	Conselho de Administração realizado a 01/02/2022	-
Vogal	Christine Ourmières-Widener	Conselho de Administração realizado a 01/02/2022	14/04/2023
Vogal	Patricio Ramos Castro	Conselho de Administração realizado a 01/02/2022	-
Vogal	Luís Manuel da Silva Rodrigues	Conselho de Administração realizado a 27/06/2021	-
Vogal	Mário Rogério Carvalho Chaves	Conselho de Administração realizado a 27/06/2021	-
Vogal	Maria João Santos Gomes Cardoso	Conselho de Administração realizado a 27/06/2021	-
Vogal	Ramiro José Oliveira Sequeira	Conselho de Administração realizado a 27/06/2021	31/12/2023
Vogal	Accountable Manager da Portugalia	Conselho de Administração realizado a 27/06/2021	-

Competências

Constituem, nomeadamente, competências da Comissão de Safety and Security, nos termos do disposto no artigo 2.º do seu Regulamento, a monitorização, aconselhamento e reporte ao Conselho de Administração, desempenhando as seguintes funções:

- Acompanhar a atividade da Comissão Executiva no âmbito das funções abaixo elencadas, em termos a acordar;
- Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares;
- Monitorizar a evolução do desempenho e cultura de segurança e proteção da Sociedade;

- Monitorizar os sistemas internos de segurança e gestão de segurança, conformidade e gestão de risco;
- Investigar qualquer atividade ou estado de situações dentro dos seus termos de referência;
- Procurar/investigar qualquer informação que necessite da colaboração de qualquer trabalhador e todos os trabalhadores serão orientados a cooperar com qualquer pedido feito pela Comissão;
- Obter, às expensas da Sociedade, aconselhamento especializado de consultores profissionais, se o considerar necessário;
- Solicitar quaisquer relatórios ou inquéritos que considere necessários para cumprir as suas obrigações.

Compete ainda aos membros da Comissão de Safety and Security:

- Emitir nota informativa ou relatório não vinculativo sobre qualquer matéria que lhe seja apresentada pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva;
- Submeter ao Conselho de Administração qualquer assunto que por ele deva ser ponderado em matéria das suas funções;
- Propor eventuais alterações ao seu Regulamento.

Compete especificamente ao Presidente da Comissão de Safety and Security, a coordenação das atividades do órgão, convocando e dirigindo as respetivas reuniões, solicitando e sendo o destinatário de toda a informação e documentação de que a Comissão necessite para o desempenho das suas funções.

Comissão de Pessoas e Cultura

A Comissão de Pessoas e Cultura foi criada, por deliberação do Conselho de Administração de 27 de junho de 2023, tendo a seguinte composição:

Cargo	Nome	Nomeação	Cessação de funções
Presidente	João Pedro Conceição Duarte	Conselho de Administração realizado a 27/06/2022	-
Vogal	Jose Mario Cruz Henriquez	Conselho de Administração realizado a 27/06/2022	-
Vogal	Maria João Santos Gomes Cardoso	Conselho de Administração realizado a 27/06/2022	-
Vogal	Ramiro José Oliveira Sequeira	Conselho de Administração realizado a 27/06/2022	31/12/2023

Competências

Constituem, nomeadamente, competências da Comissão de Pessoas e Cultura, nos termos do disposto no artigo 2.º do seu regulamento de funcionamento, prestar apoio ao Conselho de Administração nas matérias da sua exclusiva competência:

- Analisar e monitorizar as estratégias e políticas de recursos humanos adotadas pela Sociedade;
- Apresentar recomendações relativas a estratégias e políticas de remuneração e benefícios para os trabalhadores da Sociedade;
- Elaborar recomendações que promovam a cultura organizacional, alinhadas com a missão, visão e valores da Sociedade, e focadas na construção de resultados sustentáveis.

Os membros da Comissão de Pessoas e Culturas são também responsáveis por:

- Emitir uma nota informativa ou um relatório não-vinculativo sobre qualquer assunto que lhes seja submetido pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva;
- Submeter ao Conselho de Administração qualquer assunto que considerem inserir-se no âmbito dos deveres da Comissão;

- Preparar um relatório anual sobre as atividades da Comissão;
- Apresentar qualquer proposta de alteração ao presente Regulamento.

Compete especificamente ao Presidente da Comissão de Pessoas e Cultura a responsabilidade da coordenação das atividades da Comissão e convocatória e presidência das respetivas reuniões, devendo solicitar e receber todas as informações e documentação de que a Comissão necessite para o cumprimento dos seus deveres.

Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

Nos termos do disposto no artigo 18.º dos Estatutos da TAP, a fiscalização dos negócios sociais competirá a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não será membro do Conselho Fiscal, a designar obrigatoriamente de entre os auditores registados na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários.

2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização

Os elementos curriculares de cada um dos membros do Conselho Fiscal constam dos [Anexos](#) do presente relatório.

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para feitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Os elementos curriculares de cada um dos membros do Conselho Fiscal constam dos [Anexos](#) do presente relatório.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

Constitui competência do Conselho Fiscal, em conjugação com o Revisor Oficial de Contas, a fiscalização da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 6.º do Regulamento do Conselho Fiscal, bem como as demais competências:

- Fiscalizar a administração da Sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e dos estatutos;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar um relatório anual sobre a sua ação fiscalizadora dirigido aos acionistas, nele incluindo a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida, eventuais constrangimentos detetados e dar parecer sobre o relatório, contas, bem como sobre as respetivas propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão e risco e de controlo interno, bem como as atividades de auditoria interna e sistemas de informação;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros.

A Comissão de Finanças, Auditoria e Risco foi constituída com o objetivo de apoiar o Conselho de Administração nas matérias que lhe estão especificamente cometidas, tendo em conta o alinhamento com as boas práticas de mercado, nomeadamente a necessária isenção e independência dos trabalhos de auditoria interna da Sociedade e das suas subsidiárias.

Sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, a Comissão de Finanças, Auditoria e Risco, nos termos do disposto no artigo 2.º do seu regulamento de funcionamento, deve monitorizar, aconselhar e reportar ao Conselho de Administração, desempenhando as suas funções conforme descrito acima no ponto 9, do capítulo Órgãos Sociais e Comissões, secção Administração e Supervisão.

5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros

No termos do disposto no artigo 4.º do Regulamento do Conselho Fiscal, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente.

O mandato do Conselho Fiscal é de quatro anos, renovável, contando-se como completo o ano civil de designação, sendo permitida a reeleição, por uma ou mais vezes, dentro dos limites da lei.

6. Composição do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal para o mandato respeitante ao quadriénio 2021-2024, no decorrer do exercício de 2023, é composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	1ª Designação
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda	Presidente	13/11/2015
José Manuel Fusco Gato	Suplente	24/06/2021

O membro suplente do Conselho Fiscal substituirá o membro efetivo deste Conselho que se encontre temporariamente impedido de exercer o mandato, ou que haja cessado funções, mantendo-se no cargo até à realização da primeira Assembleia Geral em que se proceda ao preenchimento da vaga deixada em aberto.

7. Independência dos membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal reúnem os requisitos de independência estabelecidos no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais. Conforme estabelecido no artigo 414.º-A do mesmo diploma legal, nenhum dos membros do Conselho Fiscal se encontra em situação de incompatibilidade.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal

a) *Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro*

No decorrer do exercício de 2023, o Conselho Fiscal realizou 20 reuniões. O grau de assiduidade de cada membro efetivo do Conselho Fiscal encontra-se descrito na seguinte tabela:

Nome	Assiduidade
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda	100%
José Manuel Fusco Gato	100%

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo e outras atividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho de Administração*

Os membros do Conselho Fiscal apresentaram sempre disponibilidade para o exercício das respetivas funções, participando na vida societária sempre que necessário.

A informação relativa aos cargos exercidos pelos membros do Conselho Fiscal em outras Sociedades encontra-se descrita nos elementos curriculares de cada membro, podendo ser consultada nos **Anexos** do presente relatório.

Revisor Oficial de Contas

1. Identificação dos membros efetivos e suplentes

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Conselho Fiscal, no exercício das suas competências e no cumprimento dos seus deveres, o Conselho Fiscal propõe à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas efetivo e suplente da Sociedade, fiscaliza e avalia a sua independência, o âmbito dos respetivos serviços e a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da Sociedade.

Para o exercício de 2023, foram nomeados para as funções de Revisor Oficial de contas da Sociedade:

Nome	Cargo	Nº CMVM	Nº OROC
PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda	Efetivo	20161485	183
Carlos José Figueiredo Rodrigues	Suplente	20161347	1737

A Sociedade PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda encontra-se representada por António Joaquim Brochado Correia (n.º OROC 1076) e Hugo Miguel Patrício Dias (n.º OROC 1432)

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa

Tendo em consideração que à data de 31 de dezembro de 2023, a TAP não se qualifica como Entidade de Interesse Público nos termos da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, não existem limitações legais relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

3. Funções e Remunerações

Os honorários faturados pelos serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda ("PwC") à TAP, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, detalham-se do seguinte modo:

Descrição	Remuneração (€)
Serviços de Revisão Legal de Contas	123 040*
Serviços de Revisão Limitada	49 600

* Estão incluídos serviços de Revisão Legal de Contas à subsidiária da TAP, TAP Logistics Solutions, S.A., no valor de 2.205€.

4. Descrição de outros serviços prestados

Adicionalmente, no decorrer do exercício de 2023, a PwC prestou serviços de garantia de fiabilidade, formação, assessoria na área de sustentabilidade/informação não financeira e due diligence financeira no valor total de 127 100€.

Auditor Externo

1. Identificação e Funções

Em 2023, as funções de Auditor Externo da TAP foram exercidas pela PwC, registada na CMVM com o n.º 20161485, conforme disposto no capítulo anterior. Do mesmo modo, o período de cumprimento dessas funções é coincidente com o de Revisor Oficial de Contas.

2. Política e Periodicidade de Rotação

Não estão formalmente estabelecidos procedimentos relativos à rotatividade do auditor externo da empresa. Na TAP, as funções de ROC e de Auditor Externo na Sociedade têm sido asseguradas pela mesma entidade e a eventual substituição do Auditor Externo tem sido ponderada com a mesma periodicidade da do ROC.

3. Identificação de outros serviços

Os serviços prestados pelo Auditor Externo distintos dos de auditoria são os decorrentes da prestação de serviços enquanto Revisor Oficial de Contas da Sociedade e encontram-se descritos no capítulo anterior.

4. Remuneração

O montante da remuneração anual pago pela Sociedade ao Auditor Externo encontra-se incluído na remuneração de Revisor Oficial de Contas.

06

Organização Interna

Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade

Nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, compete à Assembleia Geral deliberar sobre alterações aos Estatutos da Sociedade, devendo os projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista, nos termos e para os efeitos do RJSPÉ, de 3 de outubro.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades

A Sociedade incentiva o reporte de comportamentos desrespeitosos, inadequados, fraudulentos, não éticos ou ilegais, incluindo questões relacionadas com suborno e corrupção, lei da concorrência, fraude, crimes financeiros, conflitos de interesse, qualidade e segurança alimentar, assédio e discriminação, proteção de dados pessoais, direitos e proteção de indivíduos, e danos ambientais. Para este efeito foi lançado no dia 1 de junho de 2022 um canal de denúncias – Canal de Conduta Ética – que responde às imposições da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Este canal está disponível através de formulário ou linha telefónica. Todas as informações podem ser encontradas na intranet da TAP ou no link para a página do canal em tapairportugal.integrityline.com.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

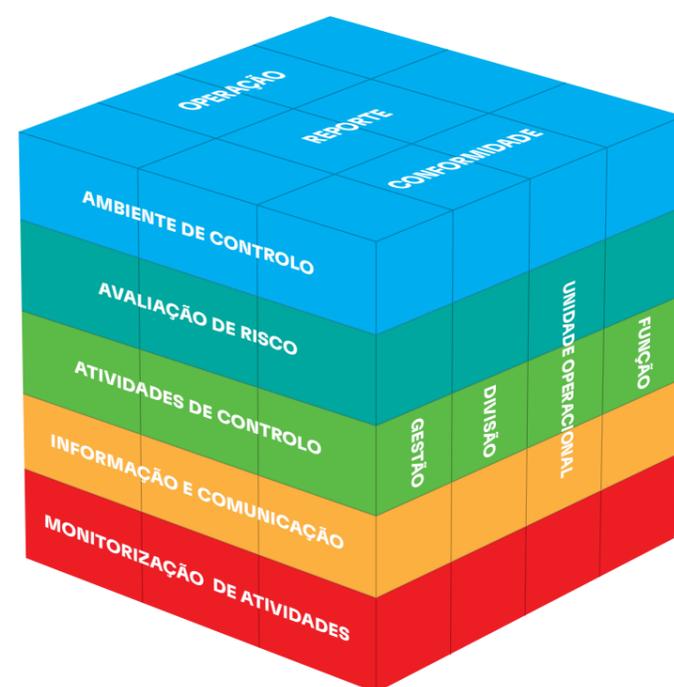
A TAP é sensível à necessidade de gestão e prevenção de fraude dentro da sua organização. Para além do cumprimento da legislação em vigor específica, é fortemente encorajada a denúncia de situações que configurem ou possam configurar atos fraudulentos ou outro tipo de ilícitos. A prevenção de fraude organizacional é suportada pelo reporte de irregularidades e pela orientação das ações dos colaboradores da Sociedade através do sentido de responsabilidade no cumprimento de regras, valores e princípios e práticas eticamente corretas. Estas práticas devendo ser observadas, defendidas e cumpridas por todos, encontram-se definidas no Código de Conduta e na política Anticorrupção.

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno

A TAP e em particular o seu Conselho de Administração e Comissão Executiva, dedicam especial atenção às temáticas do controlo interno, da gestão dos riscos, da fraude, da transparência da informação e da fiabilidade do relato financeiro.

Tratando-se de preocupações transversais e de modo a possibilitar a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do Controlo Interno (CI) existente, a TAP baseia-se nas exigências regulamentares e nas melhores práticas desenvolvidas pelas entidades internacionalmente reconhecidas nas áreas de controlo interno e gestão de riscos como o COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), por se considerar como um modelo adaptável à estrutura das empresas, por ser flexível para toda a entidade e para qualquer uma das suas unidades ou atividades de negócio e fiável na resposta que confere aos desafios existentes.

Este modelo permite uma correlação direta entre os objetivos da organização ao nível das categorias (Operação, Reporte e Conformidade), e as cinco componentes do controlo interno (Ambiente de Controlo, Gestão de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), necessária para a sua concretização.



1. Ambiente de Controlo:

- Deve refletir a importância do CI e estabelecer a disciplina e estrutura dos restantes elementos do Sistema de Controlo Interno (SCI);
- É o conjunto de regras, processos e estruturas que fornecem a base para a realização do CI na organização;
- Define o espírito da organização, influenciando a consciência que os outros trabalhadores têm para o risco. É a base de todas as restantes componentes do SCI.

2. Avaliação dos Riscos:

- Destinada a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela instituição, assegurar o seu cumprimento e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente a desvios não desejados;
- O risco é definido como a possibilidade de um evento ocorrer e afetar (positiva ou negativamente) a realização dos objetivos definidos pela organização;
- Envolve um processo dinâmico e iterativo para identificar e analisar os riscos que afetam a realização dos objetivos da organização, servindo de base ao entendimento de como os mesmos deverão ser geridos;
- Devem ser definidos objetivos aos diferentes níveis da organização, de forma consistente e por categorias, para as operações, reporte e conformidade, com clareza suficiente para que seja possível identificar e analisar os riscos desses objetivos.

3. Atividades de Controlo:

- Atividades desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos. Atividades recorrentes de controlo do processo;
- Atividades de controlo são ações estabelecidas por políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as diretivas da Administração para mitigar os riscos na concretização dos objetivos são realizadas;
- As atividades de controlo são realizadas a todos os níveis da organização e em várias etapas do processo de negócio e sobre o ambiente tecnológico;
- As atividades de controlo podem ser de natureza preventiva ou detetiva e podem abranger uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e análises de desempenho do negócio;
- A segregação de funções é tipicamente incorporada na seleção e desenvolvimento de atividades de controlo. Quando a segregação de funções não é possível, a gestão deve desenvolver e implementar atividades de controlo alternativas.

4. Informação e Comunicação:

- a) Instituída para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da instituição;
- b) A informação é necessária para a organização exercer as suas responsabilidades de CI em apoio à realização dos seus objetivos. A gestão obtém ou gera e usa informação relevante e de qualidade de fontes internas e externas, para apoiar o funcionamento do CI;
- c) A comunicação é o processo contínuo que permite à equipa compreender as responsabilidades do CI e a sua importância para o atingimento dos objetivos. Pode ocorrer tanto interna como externamente e fornece à organização as informações necessárias para a execução dos controlos diariamente. A comunicação interna é o meio pelo qual a informação é disseminada em toda a empresa, fluindo em todos os sentidos e em toda a organização. Esta permite que todos/as os/as trabalhadores/as recebam uma mensagem clara da gestão de que as responsabilidades de controlo devem ser levadas a sério. A comunicação externa tem uma dupla finalidade: permite a entrada de informações externas relevantes e fornece informações a terceiros em resposta a requisitos e expectativas.

5. Monitorização de Atividades:

- a) É executada com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio SCI ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias;
- b) Avaliações contínuas, pontuais/independentes ou uma combinação de ambas são usadas para determinar se cada uma das cinco componentes do CI, incluindo os controlos que efetivam os princípios dentro de cada componente, está presente e a funcionar;
- c) As avaliações contínuas, incorporadas nos processos de negócio, nos diferentes níveis da organização, fornecem informações oportunas;
- d) As avaliações pontuais/independentes, realizadas periodicamente, não variar em âmbito e frequência, dependendo da avaliação do risco, da eficácia das avaliações contínuas e de outras considerações de gestão;
- e) Os resultados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pelos reguladores, órgãos normativos reconhecidos ou pela Administração e pelo Conselho de Administração e as deficiências são comunicadas, em tempo útil, à gestão e à Administração, conforme apropriado, sendo que as mais relevantes são comunicadas também ao Conselho de Administração.

Adicionalmente, a TAP fundamenta o funcionamento do seu SCI e de Gestão de Riscos nos princípios vertidos na European Confederation of Institutes of

Internal Auditing (ECIIA), na Federation of European Risk Management Associations (FERMA) e na International Organization for Standardization (ISO), como boas práticas aceites internacionalmente.

A existência de um SCI conjugado com um Modelo de Gestão de Risco funcional, permitirão ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva da TAP um maior enfoque da sua monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à sua atividade e que resultam da operação diária desenvolvida.

A existência de um Modelo de Gestão do Risco Empresarial possibilita ainda uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe estão subjacentes.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna/implementação de sistema de gestão e controlo de risco

Todos os colaboradores, equipas ou unidades de negócio nos diferentes níveis da organização participam no processo de controlo interno e gestão de riscos. A Direção de Auditoria Interna, através da monitorização dos sistemas de controlo interno, garante que os procedimentos definidos pelas áreas de negócio são implementados e cumpridos.

Em outubro de 2023, a TAP autonomizou a gestão de risco com a criação de uma área de Compliance Risk. Esta área terá por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios da empresa, bem como a avaliação do nível de risco a que a empresa está sujeita e a recomendação de medidas de tratamento dos riscos que se encontram acima do limite de aceitação definidos.

3. Níveis de risco e medidas adotadas

Para implementar corretamente o SCI na Sociedade, é necessário que haja compreensão dos diferentes cargos e responsabilidades atribuídos a cada nível organizacional. O instrumento metodológico que clarifica as competências no controlo de riscos na Sociedade é baseado no Modelo das Três Linhas elaborado pela ECIIA e pela FERMA e atualizado pelo IIA. Este modelo ajuda a identificar as estruturas e os processos que contribuem para a conquista dos objetivos da Sociedade e proporciona a interação direta entre os vários intervenientes do controlo interno e gestão de riscos.

1ª Linha: Gestão Operacional

Todos os colaboradores, equipas ou unidades de negócio que detenham funções de gestão operacional são constituintes da primeira linha de controlo e gestão do risco. A função de gestão operacional é a primeira responsável que identifica, avalia, controla e mitiga os riscos, desenvolvendo e implementando procedimentos internos que garantem que as atividades de trabalho do quotidiano estão alinhadas com os objetivos estipulados para a Empresa.

2ª Linha: Gestão de Risco

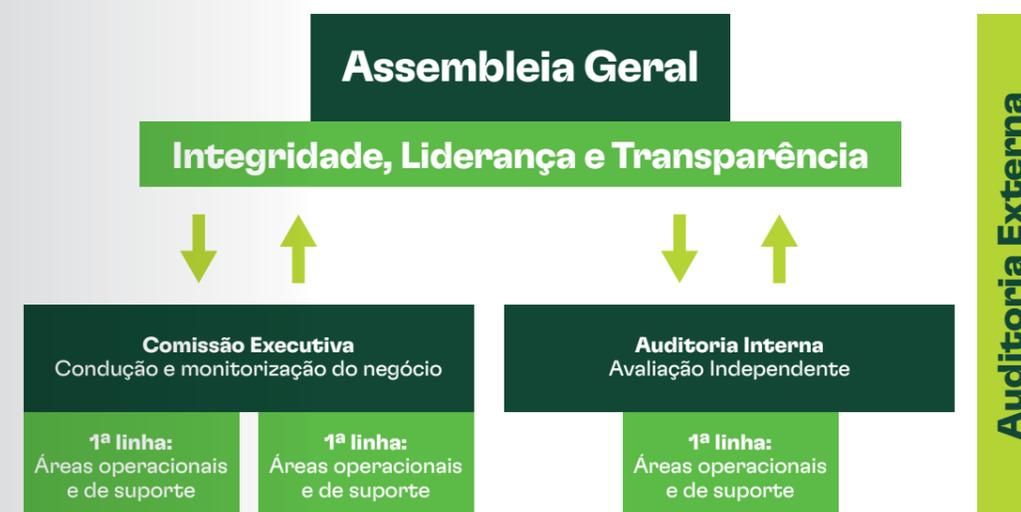
Todos os colaboradores, equipas ou unidades de negócio que detenham funções de gestão de risco são constituintes da segunda linha e têm a possibilidade de intervir, modificar e desenvolver os sistemas implementados pela primeira linha, verificando se foram corretamente projetados e se estão a operar como pretendido.

3ª Linha: Auditoria Interna

A equipa de Auditoria Interna através da monitorização dos controlos instalados, dos processos de gestão de risco e do ambiente de controlo interno define o plano de auditoria e efetua os projetos de auditoria direcionados para os riscos mais relevantes para a Sociedade.

Não existindo atualmente um plano estratégico ou política de risco da empresa, a Comissão Executiva da TAP tomou a decisão de autonomizar, no último trimestre de 2023, a área de Gestão de Risco, de modo a dar visibilidade ao modelo atrás referido, tendo esta área a responsabilidade de dar seguimento ao trabalho iniciado pela Auditoria Interna, no que diz respeito à gestão dos riscos da organização, através da formalização de uma Política e Modelo de Gestão de Risco.

4. Organograma



5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Para além dos responsáveis de cada área de negócios e da monitorização exercida pela equipa de gestão de risco, a Sociedade está ainda sujeita ao cumprimento de um conjunto de requisitos e ao controlo exercido por outras entidades, como o Conselho Fiscal, o Auditor Externo, o Revisor Oficial de Contas e diversas Entidades Públicas.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de risco

A TAP procura ter uma visão abrangente sobre os principais riscos a que está exposta, a nível estratégico e comercial, operacional, financeiro e compliance e governance, estando definidos processos para assegurar o seu acompanhamento e respetiva gestão proactiva.

Nesse sentido, a empresa definiu uma metodologia que lhe permite adquirir uma visão global dos seus principais riscos, de acordo com a sua materialidade, quantificando o seu impacto e avaliando a probabilidade de ocorrência, identificando, sempre que possível, as respetivas medidas de mitigação eficazes. Os riscos principais da TAP são apresentados no Relatório e Contas da Sociedade.

Os riscos principais da TAP são apresentados no Relatório e Contas da Sociedade.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos

A estrutura de gestão de risco da TAP baseia-se nas melhores práticas de mercado e nas principais diretrizes dos reguladores, incluindo COSO Framework e ISO31001, que permite aos vários gestores e responsáveis das unidades de negócio identificar os riscos a que as suas áreas estão sujeitas e definir os procedimentos e estratégias a aplicar para a gestão e controlo dos mesmos.

A indústria da aviação desenvolve a sua atividade num contexto exigente e está continuamente perante uma diversidade de riscos. Nem todos os riscos podem ser eliminados e ou atenuados para um nível desejado, por condicionalismos técnicos e económicos, e é necessário um processo racional de gestão de riscos para tomada de decisão organizacional. A seleção da(s) opção(ões) de tratamento de risco mais apropriada(s) implica equilibrar os potenciais benefícios em relação à realização dos objetivos com os custos, esforços ou desvantagens de implementação.

8. Identificação dos principais elementos do SCl e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de Informação Financeira

O Conselho de Administração da TAP assegura a qualidade e a melhoria dos processos mais relevantes de preparação e divulgação do reporte financeiro, de acordo com os princípios contabilísticos adotados e tendo presente os objetivos da transparência, da consistência, da simplicidade e da materialidade. Neste contexto, a atitude da Sociedade em relação à gestão de riscos financeiros tem sido conservadora e prudente. Os riscos que envolvem o reporte financeiro encontram-se assim mitigados, através da segregação de responsabilidades e pela implementação de controlos de prevenção e deteção dos mesmos. Controlos adicionais resultam da supervisão desenvolvida pela Comissão de Finanças, Auditoria e Risco, da ação de monitorização desenvolvida pelas áreas de Planeamento e Controlo de Gestão e Jurídica, das avaliações de fiabilidade asseguradas pela área de Finanças Corporativas relativamente à preparação e divulgação de informação financeira, bem como à análise dos desvios face aos planos aprovados.

Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos Internos e Externos

A atividade da Sociedade encontra-se sujeita aos seus Estatutos, às normas legais aplicáveis às Sociedades anónimas, previstas nomeadamente no Código das Sociedades Comerciais, e ainda às normas aplicáveis às empresas do setor empresarial do Estado, previstas no RJSPE.

Adicionalmente, a Sociedade dispõe de um canal direcionado a todos os seus colaboradores, através de acesso interno e pessoal, especialmente dedicado a promover e adotar internamente um conjunto de práticas, pautadas pela transparência, pela honestidade, pela integridade e pela confiança, alinhadas com a Visão, a Missão e os Valores da Sociedade. Estas práticas visam contribuir para o fortalecimento de uma cultura de ética e promover o cumprimento da lei e das regras internas da Sociedade, que no decorrer da sua atividade se encontra sujeita à aplicação e atualização de todos os Regulamentos Internos, por forma a conservar os parâmetros de Boas Práticas de acordo com o Código de Conduta existente.

A Auditoria Interna, enquanto atividade sujeita aos normativos internacionais que regem a profissão, cumpre com os standards do IIA, no que respeita às Normas de Atributo recomendáveis:

- Norma 1000 – Propósito, Autoridade e Responsabilidade
- Norma 1100 – Independência e Objetividade
- Norma 1200 – Proficiência e Zelo Profissional
- Norma 1300 – Garantia de Qualidade e Programas de Melhoria

De igual modo, promove o benchmarking das melhores práticas da profissão e estimula a formação e atualização dos conhecimentos dos seus profissionais.

A Sociedade, no desenvolvimento da sua atividade, também obedece a regras definidas por entidades externas que regulam os Mercados e as Relações Comerciais no Sector da Aviação Civil Comercial, como sejam:

- Autoridade da Concorrência: tem como missão principal zelar pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência, fomentar a adoção de práticas que promovam a concorrência e contribuir para a disseminação de uma cultura e de uma política de concorrência;
- Comissão Europeia: instituição executiva por excelência no quadro da União Europeia, dispõe do direito de propor legislação e assegura que as políticas da União Europeia sejam adequadamente aplicadas;
- Agência Europeia para a Segurança da Aviação ("EASA"): cuja missão consiste em garantir o mais elevado nível comum de proteção de segurança dos cidadãos da União Europeia, e de proteção ambiental, e assegurar o processo único de regulamentação e certificação entre os Estados-Membros, no sector da aviação civil;

- International Civil Aviation Organization (“ICAO”): instituição especializada das Nações Unidas e tem por objetivo promover a cooperação internacional na aviação civil;
- European Civil Aviation Conference (“ECAC”): uma organização intergovernamental, cujo objetivo é promover o desenvolvimento sustentado, seguro e eficiente do sistema de transporte aéreo europeu; funciona em estreita ligação com a ICAO e em ativa cooperação com as outras instituições da União Europeia;
- Autoridade Nacional da Aviação Civil (“ANAC”): tem por missão licenciar, certificar, autorizar e homologar as atividades e os procedimentos, as entidades, o pessoal, as aeronaves, as infraestruturas, os equipamentos, os sistemas e demais meios afetos à aviação civil;
- Outras Autoridades Nacionais de Aviação Civil (comunitárias e de países terceiros): têm por missão, à semelhança da autoridade aeronáutica portuguesa, efetuar a regulação e fiscalização do sector da aviação civil.

2. Código de Ética e Conduta

a) Referência à existência de um código de conduta que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do RJSPE, a TAP deve adotar ou aderir a um Código de Ética e Conduta que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral. O Código de Ética e Conduta foi atualizado em dezembro de 2023, e está disponível no site oficial da TAP www.flytap.com e na Intranet da Sociedade, possibilitando-se assim o conhecimento por parte dos trabalhadores, colaboradores, parceiros comerciais e restante público dos princípios éticos subjacentes à atividade da mesma.

b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa

A Sociedade alinha a sua prática no cumprimento do seu Código de Ética e Conduta e na assunção da sua cultura de valores. Esta cultura de valores está contida em toda a regulamentação interna e instrumentos reguladores das relações externas, que se dirijam às relações com clientes, fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, a fim de garantir a salvaguarda da

equidade e transparência de todos os processos. A sua atualização e adaptação às novas exigências e práticas, pressupõe a constante revisão dos princípios inscritos no respetivo Código.

No desenvolvimento da atividade da Sociedade destaca-se o apoio e estímulo desta junto dos trabalhadores e de toda a comunidade em geral, dos valores socioambientais, assim como da conciliação entre a família e a vida profissional. Reconhece-se a responsabilidade da transparência e respeito perante o cidadão, bem como pelas regras que pautam as boas práticas comerciais, em particular na relação com shareholders e stakeholders.

3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção

a) Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

De acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (doravante, “RGPC”), a Sociedade dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”), que foi revisto/atualizado em dezembro de 2023, no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção, entidade administrativa independente a funcionar junto do Tribunal de Contas, sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Com a aprovação e implementação do presente PPR, a Sociedade pretende promover melhorias contínuas nos processos organizacionais, projetos e iniciativas estratégicas, com vista a alcançar os objetivos definidos e o cumprimento do seu propósito institucional, indo ao encontro dos interesses dos seus stakeholders – pessoas singulares ou coletivas que, para além dos acionistas e titulares de obrigações de sociedades do Grupo TAP, direta ou indiretamente, sejam partes interessadas no mesmo ou possam ser afetadas pelas suas decisões.

b) Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo

De acordo com o disposto no n.º 4, al. a) do artigo 6.º do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo, sendo uma das medidas de controlo a elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo. A TAP elaborou o referido relatório, evidenciando o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR até à data de 15 de outubro de 2023, podendo ser consultado no site institucional da Sociedade.

c) Referência à elaboração de relatório de avaliação anual

De acordo com o disposto do n.º 4, al. a) do artigo 6.º do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo, sendo uma das medidas de controlo a elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

d) Referência à existência de um código de conduta

De acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC, a Sociedade dispõe de um Código de Ética e Conduta, que estabelece o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes, conforme descrito acima no ponto 2.

Deveres Especiais de Informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita

No cumprimento do disposto do artigo 44.º do RJSPE sobre as obrigações de divulgação, a Sociedade divulga informação no seu website.

Também, de acordo com alínea b) do n.º 2 artigo 2.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, a Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (a "LOPTC") determina que as empresas sujeitas ao Regime Jurídico do Setor Público Empresarial estão sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas, e portanto, segundo a alínea o) do n.º 1 do artigo 51º da LOPTC têm de proceder à Prestação de Contas. A Sociedade, passou, ainda, a reportar mensalmente no SISEE por se considerar que faz parte do conjunto das unidades produtivas do Estado, organizadas e geridas de forma empresarial, onde se incluem as empresas públicas e as empresas participadas.

Sítio na Internet

a) Endereço

O website global da Sociedade pode ser consultado em www.flytap.com

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento

Os estatutos e a informação relativa ao funcionamento do Conselho de Administração encontram-se disponíveis no website da Sociedade através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares

A informação sobre os titulares e composição dos órgãos sociais da sociedade está disponível através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais

A informação sobre os documentos de prestação de contas e de reuniões da assembleia geral está disponível no website através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/relatorios-anuais>

e) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

A informação sobre o modelo de financiamento subjacente e sobre os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios está disponível no website através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/relatorios-anuais>

f) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada

A informação sobre os regulamentos disponíveis da Sociedade está disponível através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

g) Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta da Sociedade está disponível e pode ser consultado através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

h) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está disponível e pode ser consultado através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

i) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo

O Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo está disponível e pode ser consultado através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

j) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR

O Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR está disponível e pode ser consultado através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

k) Relatório sobre remunerações por género

O Relatório sobre Remunerações por Género da Sociedade está disponível e pode ser consultado através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

l) Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo

A informação pode ser consultada através das seguintes hiperligações:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

m) Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS

A informação pode ser consultada através das seguintes hiperligações:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

n) No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC

A informação pode ser consultada através das seguintes hiperligações:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

07

Remunerações

Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para determinação de remuneração

De acordo com o disposto no artigo 11.º dos Estatutos da TAP, cabe à Assembleia Geral deliberar sobre a remuneração dos membros dos órgãos e corpos sociais, na sequência da deliberação unânime por escrito do acionista único, República Portuguesa, representado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, de 25 de outubro de 2023 que extinguiu a Comissão de Vencimentos. Anteriormente à referida alteração estatutária a deliberação sobre remuneração dos membros dos órgãos e corpos sociais era da competência de uma Comissão de Vencimentos.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflito de interesses

Nos termos do artigo 51.º do RJSPE, o exercício de funções em qualquer órgão ou corpo social é pautado pela ética, não podendo o titular usar a sua posição ou influência, a informação adquirida, ou os ativos ou recursos da Sociedade para benefício indevido do próprio ou de terceiros. Serão aplicadas sempre as normas legais e regulamentares destinadas a prevenir as situações de conflitos de interesse.

3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Os Membros da Administração declaram ao órgão da administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Comissão de Fixação de Remunerações

1. Composição

A composição da Comissão de Vencimentos durante o exercício de 2023 está descrita no capítulo V- Organização Interna, secção C – Administração e Supervisão, ponto 9.

Estrutura de Remunerações

1. Política de Remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A Remuneração definida para os novos membros do Conselho de Administração eleitos para desempenhar funções no período remanescente do mandato em curso (2021-2024), foi fixada em termos idênticos aos atribuídos aos demais membros do Conselho de Administração, fixados por deliberação da Comissão de Vencimentos, de 11 de agosto de 2021.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada

A Comissão de Vencimentos deliberou por unanimidade, em 11 de agosto de 2021, que a componente fixa dos membros do Conselho de Administração, está sujeita a uma redução de 30%, enquanto durar a execução do Plano de Reestruturação.

3. Componente Variável da Remuneração

A Comissão de Vencimentos deliberou por unanimidade, em 11 de agosto de 2021, considerar não estarem reunidas as condições para deliberar sobre a componente variável das remunerações.

4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável

De acordo com os pontos anteriores, este ponto não se aplica.

5. Sistema de Prémios Anuais

De acordo com os pontos anteriores, este ponto não se aplica.

6. Regimes Complementares de pensões ou de Reforma Antecipada

Não foram aprovados quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os Administradores.

Divulgação das Remunerações

1. Indicação da remuneração do Conselho de Administração

a) Remuneração mensal dos administradores executivos

Os membros da Comissão Executiva auferem a seguinte remuneração mensal:

Cargo	Nome	Nomeação (1ª designação)	Cessação de funções executivas	Remuneração Mensal (€)
Chief Executive Officer	Christine Ourmières-Widener	28/06/2021	14/04/2023	36 000
	Luís Manuel da Silva Rodrigues	14/04/2023	-	36 000
Chief Financial Officer	Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	15/10/2021	-	17 500
Chief Commercial & Revenue Officer	Silvia Mosquera Gonzalez	28/06/2021	23/06/2023	17 500
	Jose Mario Cruz Henriquez	27/07/2023	-	17 500
Chief Executive Officer	Ramiro José Oliveira Sequeira	28/06/2021	17/05/2023	17 500
	Mário Rogério Carvalho Chaves	18/05/2023	-	17 500
Chief Financial Officer	Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco	28/09/2022	-	17 500
Chief Financial Officer	Maria João Santos Gomes Cardoso	18/05/2023	-	17 500

As remunerações referidas no quadro acima refletem uma redução de 30%.

b) Remuneração dos administradores executivos durante o ano de 2023

Os membros da Comissão Executiva auferiram, durante o ano de 2023, a seguinte remuneração:

Cargo	Nome	Nomeação (1ª designação)	Cessação de funções executivas	Remuneração Mensal (€)
Chief Executive Officer	Christine Ourmières-Widener	28/06/2021	14/04/2023	179 917,80
	Luís Manuel da Silva Rodrigues	14/04/2023	-	360 082,20
Chief Financial Officer	Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	15/10/2021	-	245 000,00
Chief Commercial & Revenue Officer	Silvia Mosquera Gonzalez	28/06/2021	23/06/2023	117 833,33
	Jose Mario Cruz Henriquez	27/07/2023	-	102 003,14
Chief Executive Officer	Ramiro José Oliveira Sequeira	28/06/2021	17/05/2023	92 073,36
	Mário Rogério Carvalho Chaves	18/05/2023	-	152 926,65
Chief Financial Officer	Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco	28/09/2022	-	245 000,00
Chief Financial Officer	Maria João Santos Gomes Cardoso	18/05/2023	-	152 926,65

As remunerações referidas no quadro acima refletem uma redução de 30%.

Outros benefícios: Seguro de vida, seguro de saúde, seguro de acidentes pessoais, aplicado nos termos em vigor na empresa para os empregados, e utilização de um telemóvel em serviço.

c) Remuneração mensal dos administradores não executivos

Os Administradores não executivos auferem a seguinte remuneração mensal:

Cargo	Nome	Nomeação	Cessação	Remuneração Mensal (€)
Presidente	Manuel Amaral Beja	24/06/2021	14/04/2023	8 400
Vogal	Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann	24/06/2021	-	4 200
Vogal	João Pedro Conceição Duarte	24/06/2021	-	4 200
Vogal	Ramiro José Oliveira Sequeira	18/05/2023	31/12/2023	4 200
Vogal	Patrício Ramos Castro	24/06/2021	-	4 200

As remunerações referidas no quadro acima refletem uma redução de 30%.

d) Remuneração dos administradores não executivos durante o ano de 2023

Os Administradores não executivos auferiram, durante o ano de 2023, a seguinte remuneração:

Cargo	Nome	Nomeação	Cessação	Remuneração Mensal (€)
Presidente	Manuel Amaral Beja	24/06/2021	14/04/2023	44 012,60
Vogal	Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann	24/06/2021	-	58 800,00
Vogal	João Pedro Conceição Duarte	24/06/2021	-	58 800,00
Vogal	Ramiro José Oliveira Sequeira	18/05/2023	31/12/2023	37 204,31
Vogal	Patrício Ramos Castro	24/06/2021	-	58 800,00

As remunerações referidas no quadro acima refletem uma redução de 30%.

2. Indicação dos montantes pagos por outras empresas

O acionista, transmitiu a orientação quanto à não acumulação de remunerações em caso de acumulação de funções entre os membros dos órgãos e corpos sociais das sociedades TAP, TAP SGPS, e suas subsidiárias.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou pagamento de prémios

No ano de 2023, não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos

No ano de 2023 não foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos.

5. Indicação da remuneração anual do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal não auferem remuneração na Sociedade, mas apenas na TAP SGPS, de acordo com a seguinte tabela:

Nome	Remuneração e 2023
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda	39 200,00
José Manuel Fusco Gato	34 300,00

As remunerações referidas no quadro acima refletem uma redução de 30%.

6. Indicação da remuneração anual da Mesa da Assembleia Geral

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral em 2023, foi de acordo com a seguinte tabela:

Nome	Remuneração e 2023
David Fernandes de Oliveira Festas	1 050,00
Manuela Ferreira e Silva de Vasconcelos Simões	490,00



08

Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas

As transações entre a Sociedade e as partes relacionadas encontram-se discriminadas no Relatório de Gestão e Contas Consolidadas 2023. Os termos ou condições praticadas entre a Sociedade e as partes relacionadas são, substancialmente, idênticos aos termos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

No âmbito da identificação das partes relacionadas, foram avaliados igualmente como partes relacionadas, para além das identificadas no capítulo de Participações Sociais e Obrigações detidas, os membros do Conselho de Administração e demais órgãos sociais.

Para mais detalhe deverá ser consultado o anexo relativo às Transações com Partes Relacionadas.

2. Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Sociedade dispõe de um Manual de Compras que define as políticas, regras, procedimentos e processos internos de compras de bens e serviços para suporte às atividades da Sociedade. Toda e qualquer necessidade da Sociedade que implique aquisição de bens e serviços é realizada em conformidade com o Manual de Compras, culminando num processo de análise e avaliação em Mesa de Compras, que integra várias etapas e níveis de aprovação, garantindo a avaliação e controlo de custos de acordo com o orçamento anual aprovado e respetiva aprovação de compras. Do mesmo modo aplica também uma delegação de competências como instrumento de capacitação dos colaboradores, facilitando a tomada de decisões de aprovação para a realização de despesa, aprovação do compromisso de aquisição e aprovação do pagamento. Esta delegação de competências estabelece na Sociedade níveis de competência e atribuição de poderes para a aprovação da realização de uma despesa que se encontre orçamentada.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não se identificaram transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais

de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)

Não existem fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos e ultrapassem 1 milhão de euros.

Existem duas entidades que representam mais de 5% do total dos FSE 's da empresa, mas não ultrapassa 1 milhão de euros.

Nome	EUR	% FSE TAP
PETROGAL - Petróleos de Portugal	415 686 531,06	13,88%
Vibra Energia SA	169 751 446,84	5,67%
TOTAL	585 437 977,90	19,55%



09

Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios Económico, Social e Ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

As estratégias adotadas, assim como o grau de cumprimento das metas fixadas podem ser consultadas no Relatório de Sustentabilidade da Sociedade de 2023.

2. Políticas Adotadas

As Políticas adotadas no decorrer do exercício de 2023 podem ser consultadas em detalhe no Relatório de Sustentabilidade da Sociedade de 2023.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

- a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores.
- b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável.
- c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.
- d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março.
- e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vd. n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE).
- f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

As matérias correspondentes a estes pontos poderão ser consultadas em detalhe no Relatório de Sustentabilidade 2023 e no Relatório sobre Remunerações por Género (2021 – 2023), disponíveis no Site Institucional da Sociedade.

10

Avaliação do Governo Societário

1. Menção à disponibilização em SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2022

A Sociedade não disponibiliza informação em SiRIEF.

Os documentos de Prestação de Contas da Sociedade do exercício de 2022 foram disponibilizados na plataforma SISEE e na plataforma do Tribunal de Contas.

O Relatório de Gestão e as contas, individuais e consolidadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, assim como o Relatório de Governo Societário 2022, foram aprovados em Assembleia Geral Anual ocorrida em 24 de outubro de 2023, cuja ata pode ser consultada em anexo.

2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas

Na sequência do Relatório de Análise da UTAM, nº 172/2023, datado de 21 de julho, relativamente ao Relatório de Governo Societário de 2022, foram retificados os dois pontos que careceram de observação, tendo sido a nova versão, posteriormente, enviada à UTAM, nomeadamente:

- a) Capítulo V – Órgãos Sociais e Comissões- Secção D Fiscalização- Ponto 6- Conselho Fiscal (indicação do Vogal Suplente);
- b) Capítulo X – Avaliação do Governo Societário- Ponto 1- Menção à disponibilização em SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) de 2021 por parte dos titulares da função acionista, ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.

3. Outras informações

No quadro seguinte apresentam-se as medidas tomadas pela Sociedade com vista ao cumprimento das recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (“CGS IPCG”):

Recomendações	Grau de Cumprimento	Relatório do Governo
I. Parte geral		
I.1. Relação da sociedade com investidores e informação		
I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais <i>stakeholders</i> , aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Adotada	Pontos da secção Deveres Especiais de Informação do capítulo VI.
I.2. Diversidade na Composição e Funcionamento dos Órgãos Sociais		
I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Adotada	Pontos da secção Administração e Supervisão do capítulo V e Informação Complementar aos Currículos dos Órgãos Sociais.
I.2.2. As sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões. As sociedades asseguram que o funcionamento dos seus órgãos e comissões é devidamente registado, designadamente em atas, que permitam conhecer não só o sentido das decisões tomadas, mas também os seus fundamentos e as opiniões expressas pelos seus membros.	Adotada	Secções Estatutos e Comunicações e Sítio na Internet do capítulo VI.
I.3. Relação entre os Órgãos da Sociedade		
I.3.1. Os membros dos órgãos sociais, principalmente os administradores, deverão criar as condições para que, na medida das responsabilidades de cada órgão, seja assegurada a tomada de medidas ponderadas e eficientes e, de igual modo, para que os vários órgãos da sociedade atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções.	Adotada	Secção Administração e Supervisão do capítulo V.
I.4. Conflitos de Interesse		
I.4.1. Por regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Adotada	Secção Regulamentos e Códigos do capítulo VI.
I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.	Adotada	Secção Regulamentos e Códigos do capítulo VI.

Recomendações	Grau de Cumprimento	Relatório do Governo
I.5. Transações com Partes Relacionadas		
I.5.1. Pelos potenciais riscos que comportam, as transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização.	Adotada	Capítulo VIII
II. Acionistas e Assembleia Geral		
II.1. O adequado envolvimento dos acionistas no governo societário constitui um fator positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da sociedade e para a realização do fim social. A sociedade deve promover a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões societários e de reflexão sobre a sociedade. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação e o voto à distância dos acionistas na assembleia.	Adotada	Pontos da secção Assembleia Geral do capítulo V.
III. Administração não Executiva e Fiscalização		
III.1. Os membros de órgãos sociais com funções de administração não executiva e de fiscalização devem exercer, de modo efetivo e criterioso, uma função fiscalizadora e de desafio à gestão executiva para a plena realização do fim social, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade. A composição do órgão de fiscalização e o conjunto dos administradores não executivos devem proporcionar à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais. O órgão de fiscalização deve desenvolver uma fiscalização permanente da administração da sociedade, também numa perspetiva preventiva, acompanhando a atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para a sociedade.	Adotada	Secção Administração e Supervisão e secção Fiscalização, ambas do capítulo V.
IV. Administração Executiva		
IV.1. Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgão de administração e o adequado fluxo de informação para este órgão, a gestão corrente da sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificações, competências e a experiência adequadas à função. À administração executiva compete gerir a sociedade, prosseguindo os objetivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável. Na determinação do número de administradores executivos, devem ser ponderados, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua atividade e a sua dispersão geográfica.	Adotada	Secção Administração e Supervisão do capítulo V. O órgão de administração assegura que a Sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não delega poderes, designadamente, no que respeita à definição da estratégia e das principais políticas da Sociedade; à organização e coordenação da estrutura empresarial; às matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.

Recomendações	Grau de Cumprimento	Relatório do Governo
V. Avaliação de Desempenho e Remunerações		
V.1. Avaliação Anual de Desempenho		
V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores executivos, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o feito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Não adotada	
V.2. Remunerações		
V.2.1. A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas — tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado — e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de sustentabilidade, de promoção do mérito e de transparência na sociedade. Os administradores devem receber uma remuneração: que retribua adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade; que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas e promova a atuação sustentável da sociedade; e que premeie o desempenho.	Adotada	
VI. Gestão de Risco		
VI.1. Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.	Não adotada	Secção Controlo Interno e Gestão de Riscos do capítulo VI.
VII. Informação Financeira		
VII.1. Informação Financeira		
VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Não adotada	Secção Fiscalização do capítulo V.

Recomendações	Grau de Cumprimento	Relatório do Governo
VII.2. Revisão legal de contas e fiscalização		
VII.2.1. O órgão de fiscalização deve estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre o relacionamento da sociedade com o revisor oficial de contas e a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.	Adotada	Secção Fiscalização do capítulo V.

11

Anexos



I. Extrato da Ata da Assembleia Geral Anual de Aprovação do Relatório de Governo Societário e Relatório de Gestão e as Contas, Individuais e Consolidadas

Transportes Aéreos Portugueses, S.A.
Aeroporto de Lisboa, Edifício 25, 1700-008 Lisboa
N.º de matrícula e Pessoa Coletiva 500 278 725
Capital Social €904.327.865,00

Livro de Atas
Assembleia Geral
Folha nº 14

ATA NÚMERO 54

Aos vinte e quatro dias de outubro de dois mil e vinte e três, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia Geral anual da sociedade anónima Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (doravante “Sociedade” ou “TAP”), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 278 725, com sede social sita no Aeroporto de Lisboa, Edifício 25, 1700 – 008 Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, e com o capital social de €980,000,000 (novecentos e oitenta milhões euros), dos quais € 294,000,000 (duzentos e noventa e quatro milhões de euros) se encontram realizados. -----

A reunião realizou-se exclusivamente por meios telemáticos, tido sido assegurada a transmissão e a receção em tempo real de voz e imagem, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade. Na ausência devidamente justificada do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor António de Macedo Vitorino, na sequência da renúncia apresentada ao cargo aos sete dias do mês de março de 2023, assumiu a Presidência da Mesa da Assembleia Geral, David Oliveira Festas, Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral, tendo a reunião sido secretariada pela Secretária da Sociedade, Manuela Ferreira e Silva de Vasconcelos Simões. -----

O Senhor Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificou estar devidamente representada a acionista representante da totalidade do capital social, a saber a República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (doravante “DGTF”), com sede na Rua da Alfândega, n.º 5, 1.º andar, em Lisboa, com o número de identificação de pessoa coletiva 600 006 441, representada por Carlos Manuel Leitão dos Santos Pinto (doravante “República Portuguesa”), conforme carta de representação e lista de presenças que ficam arquivadas na pasta de documentos relativa à presente Assembleia. -----

Encontravam-se igualmente presentes o Presidente do Conselho de Administração, Luis Manuel da Silva Rodrigues, e os vogais Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann, Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires, João Pedro da Conceição Duarte, Maria João Santos Gomes Cardoso, Mário Rogério Carvalho Chaves, Patrício Ramos Castro, e Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco, os membros do Conselho Fiscal da Sociedade, Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André e José Manuel Fusco Gato, bem como o Revisor Oficial de Contas Efetivo, PricewaterhouseCoopers & Associados, representado por Hugo Miguel Patrício Dias. -----

Estando reunida a totalidade do capital social, foi expressamente manifestado pelo representante da acionista única, a sua vontade de reunir em Assembleia Geral Universal, sem a observância das formalidades prévias, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 373.º e artigo 54.º, n.º 1, segunda parte do Código das Sociedades Comerciais, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos: ----

Ponto Um Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas, individuais e consolidadas, e do relatório do governo societário, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. -----

Ponto Dois: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados. -----

Ponto Três: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade. -----

Ponto Quatro: Informar a Assembleia Geral sobre a perda de mais de metade do capital social da Sociedade nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais e, se for o caso, deliberar sobre medidas a tomar, nomeadamente as seguintes que se indicam por mero imperativo legal: (i) a dissolução da Sociedade, (ii) a redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da Sociedade, com respeito, se for o caso, do disposto no número 1 do artigo 96.º do Código das Sociedades Comerciais, ou (iii) a realização, pelos acionistas da Sociedade, de entradas para reforço da cobertura do capital. -----

O Senhor Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou aberta a sessão e, após verificar estar devidamente representada a acionista única da Sociedade e tendo o seu representante se pronunciado no sentido de deliberar sobre os identificados Pontos da Ordem de Trabalhos, sem a observância das formalidades legais quanto à convocatória, considerou estar a Assembleia Geral em condições de validamente se constituir e deliberar. -----

Declarada aberta a sessão, entrou-se de imediato na apreciação do **Ponto Um** da ordem de trabalhos, tendo o representante da acionista única declarado que lhe foi disponibilizado e que tem pleno conhecimento dos documentos de prestação de contas da Sociedade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Não tendo sido solicitados esclarecimentos, nem pretendendo qualquer dos presentes fazer uso da palavra, o Senhor Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu à votação os relatórios de gestão e as contas, individuais e consolidadas, que igualmente assumem o formato ESEF ("European Single Electronic Format, com o número 98244dd6f16ae942dfe32d593e013d2b9599357fbf627e06219b306ddd254871), bem como o relatório do governo societário, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, os quais foram aprovados pelo representante da acionista única. -----

Passando à apreciação do **Ponto Dois** da ordem de trabalhos, o Senhor Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral procedeu à leitura da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, nos seguintes termos: "No exercício de 2022, a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. apresentou um resultado líquido negativo no montante de EUR -54,6 milhões. Assim, de acordo com a legislação em vigor e com os estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido negativo do exercício seja transferido, na totalidade, para resultados transitados.

Transportes Aéreos Portugueses, S.A.
Aeroporto de Lisboa, Edifício 25, 1700-008 Lisboa
N.º de matrícula e Pessoa Coletiva 500 278 725
Capital Social €904.327.865,00

Livro de Atas
Assembleia Geral
Folha nº 15

Encontrando-se a Sociedade nos termos previstos no art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração irá submeter à apreciação da Assembleia Geral a consequente adoção de medidas, designadamente uma das previstas naquele preceito legal." -----

De seguida, não tendo nenhum dos presentes querido usar da palavra no período de discussão, o Senhor Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu a referida proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada pelo representante da acionista única. -----

Entrando-se na apreciação do **Ponto Três** da ordem de trabalhos, o Senhor Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao representante da acionista única República Portuguesa que deliberou aprovar um voto de confiança no Conselho de Administração da Sociedade, no Conselho Fiscal da Sociedade e em cada um dos respetivos membros em efetividade de funções, bem como no Revisor Oficial de Contas da Sociedade, pelo desempenho das suas funções durante o exercício social de 2022. -----

Já no contexto da apreciação do **Ponto Quatro** da ordem de trabalhos, o Senhor Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral referiu que, no âmbito dos documentos de prestação de contas da Sociedade aprovados no ponto um desta ordem de trabalhos, resulta que se encontra perdida mais de metade do capital social da Sociedade. Nesta situação, estabelece o artigo 35.º do Código a obrigatoriedade dos administradores informarem os acionistas da situação de perda de mais de metade do capital social para que estes tomem as medidas julgadas convenientes, nomeadamente as seguintes: (i) a dissolução da sociedade, (ii) a redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da Sociedade, com respeito, se for caso disso, do disposto no número 1 do artigo 96.º do Código das Sociedades Comerciais ou (iii) a realização de entradas para reforço da cobertura de capital. De seguida o Senhor Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou a palavra ao representante da acionista República Portuguesa, tendo deliberado no sentido de que este ponto da ordem de trabalhos não seja objeto de deliberação na presente assembleia geral, dando nota de que as medidas a adotar relativamente a esta matéria estão definidas no Plano de Reestruturação do Grupo TAP aprovado pela Comissão Europeia. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos e, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pela Secretária da Sociedade. -----

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral - 

Secretária da Mesa da Assembleia Geral - 

II. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Governo Societário

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL (CONTAS INDIVIDUAIS)

Ao Acionista da
Transportes Aéreos Portugueses, S.A.

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e sobre os documentos de prestação de contas individuais da Transportes Aéreos Portugueses, S.A. ("Empresa"), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da atividade da Empresa, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Empresa as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos as demonstrações financeiras individuais, preparadas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema adoptadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística, que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2023, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data e o respetivo Anexo.

Adicionalmente, revimos o Relatório de Gestão de 2023, preparado pelo Conselho de Administração, e a proposta de aplicação de resultados nele expressa, tendo verificado que naquele documento, bem como no anexo às demonstrações financeiras individuais, são incluídas as divulgações relevantes (nomeadamente na nota 1.1.3. do anexo), sobre a aprovação do Plano de Reestruturação da Empresa, por parte da Comissão Europeia, cujo cumprimento será monitorizado por aquela entidade.

Também revimos a Certificação Legal das Contas, sobre as demonstrações financeiras individuais, emitida pelos revisores oficiais de contas da Empresa, datada de 27 de Março de 2024, a qual não contendo reservas, inclui na secção "Ênfase", um parágrafo relacionado com a aprovação do Plano de Reestruturação do Grupo TAP pela Comissão Europeia, em 21 de dezembro de 2021, no âmbito do auxílio de Estado ao Grupo TAP ("Plano de Reestruturação Aprovado"), e posterior monitorização por parte da Comissão Europeia quanto ao seu cumprimento ou existência de eventuais desvios e respetivos impactos na posição financeira e atividade operacional futura da Empresa.



1

Aferimos o cumprimento das orientações do acionista Estado em matéria de reporte de informação legal aplicável ao Setor Empresarial do Estado (SEE), sendo que relativamente ao cumprimento da exigência constante no n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE, a Empresa preparou o Relatório de Governo Societário em separado do relatório de gestão, cujo conteúdo será aferido e objeto de parecer em separado por parte do Conselho Fiscal, o qual deverá ser reportado ao seu acionista e publicado no seu sítio da Internet.

Por outro lado, tal como divulgado no Relatório de Gestão e no Anexo às demonstrações financeiras, tendo em consideração que a posição financeira da Empresa evidencia que as disposições previstas no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais lhe são aplicáveis, é desejável que a Administração continue a desenvolver e a implementar as medidas que se manifestem adequadas para a inversão desta situação.

Face ao exposto, tendo em consideração a matéria descrita na secção "Ênfase" da Certificação Legal das Contas sobre as demonstrações financeiras individuais, bem como as matérias descritas nos parágrafos anteriores deste Relatório, é nosso parecer que as demonstrações financeiras individuais supra referidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Empresa o nosso apreço pela colaboração prestada, nomeadamente pela disponibilidade dos seus colaboradores no esclarecimento das questões colocadas pelo Conselho Fiscal.

Lisboa, 27 de Março de 2024



Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda.
Representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André
(Presidente)



José Manuel Fusco Gato
(Membro Vogal Efetivo)

2

III. Elementos Curriculares dos Membros do Conselho Fiscal

Elementos Curriculares de Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André



Paulo André | Partner
Audit & Risk Advisory
pandre@bakertilly.pt

T.: +351 210 988 710
M.: +351 918 954 968

Percurso Profissional

- Baker Tilly (2009 – present): Managing Partner
- Deloitte (2002 a 2009): Audit Partner
- Arthur Andersen (1987 a 2009): Audit Partner (2000 e 2002)

Qualificações Académicas e Profissionais

- Pós-Graduação Gestão estratégica – Universidade Católica Portuguesa (Andersen) – 2000
- ROC (Portugal - 1997 / Moçambique – 2015)
- Lic. em Economia – NOVA – 1987

Áreas de especialização

- Auditoria;
- Forensic & Litigation;
- Controlo Interno & Risk Management (GRC);
- Due diligences e Avaliação de Empresas e Negócios;
- Compliance e Reporting;
- Revisão de Processos e Sistemas de Informação
- Business Intelligence;
- IFRS, SNC e USGaap;
- Revisão de Demonstrações Financeiras;
- Risk Advisor de Transporte Aéreo

Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº 108, 1B
1070-067 Lisboa
Portugal

Auditoria de Demonstrações Financeiras

▪ Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	▪ Novo Banco – Gestão de Ativos (mais de 30 Fundos)	▪ Novo Banco (Trustee)
▪ Marriott Lisboa	▪ Grupo Ar Telecom	▪ CA - Caixa Gest
▪ Altice Pay	▪ BPI Vida e Pensões (38 Fundos de Pensões)	▪ CA- Caixa Serviços
▪ ERC / RTP	▪ Multicert (Grupo SIBS)	▪ Min. Finanças / UE Banif (Avaliação-Resolução)
▪ Câmara Municipal de Loures	▪ COSEC	▪ ERSE
▪ Tribunal de Contas	▪ Lisgráfica	▪ Europ Assistance
▪ AIP - Associação Industrial Portuguesa	▪ Grupo TAP	▪ Grupo Omnicom
▪ EDIA	▪ Capitais Risco (Atena, Crest, Oxy, Indico, Alpac, Iberis)	▪ ESEGUR
▪ MillenniumBCP (Trustee)	▪ Caixa Agricola (Chamusca)	▪ AFIP (Associação Empresas Fintech)
▪ ICP Anacom	▪ BDA Banco de Desenv. Angola	▪ Brisa
▪ Tecnifreza		▪ Grupo WEG
▪ Banif-GA (Profile)		▪ Grupo Oracle
		▪ Grupo EIP
		▪ Grupo Kirchhoff



Paulo André | Partner
Audit & Risk Advisory
pandre@bakertilly.pt

T.: +351 210 988 710
M.: +351 918 954 968

Outras actividades

- Professor Convidado (Unv. Autónoma – Mestrado Auditoria Operacional);
- Co-Autor do Livro "Gestão Desportiva";
- Autor de artigos técnicos em Publicações (Jornais / Revistas) especializadas na área económica e financeira.

Membro de Conselhos Fiscais

▪ TAP - SGPS	▪ AIP (Associação Industrial Portuguesa)	▪ Financeira Corte Inglês
▪ TAP, S.A.	▪ Santander Assets Management (SAM)	▪ Parpublica (suplente)
▪ Cateringpor, S.A.		
▪ Generis, S.A.		

Áreas de especialização

- Auditoria;
- Forensic & Litigation;
- Controlo Interno & Risk Management (GRC);
- Due diligences e Avaliação de Empresas e Negócios;
- Compliance e Reporting;
- Revisão de Processos e Sistemas de Informação
- Business Intelligence;
- IFRS, SNC e USGaap;
- Revisão de Demonstrações Financeiras.
- Risk Advisor de Transporte Aéreo

Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº 108, 1B
1070-067 Lisboa
Portugal

Outros projectos - Risk Management

- Auditoria de Demonstrações Financeiras de companhias de aviação: Grupo TAP (entre 1987 e 1999); Grupo Sata Air Açores (5 anos); LAR (2 anos); Portugalia (4 anos); LAM (1 ano); TACV (2 anos); Tarom Air Romania (2 anos); Sonangol Aeronautica (2 anos); Heliportugal (2 anos)
- Perito Contabilista e Financeiro, assistindo clientes em Tribunais Comuns e Tribunais Arbitrais;
- Desenho de Manuais de Controlo Interno;
- Monitoring Trustee (mandatos de Reguladores Nacionais e da Comunidade Europeia);
- Revisões de Compliance, em players líderes de mercado (ERSE; ERC; AdC; Anacom; Tribunal de Contas, Fundo de Resolução/Min Finanças);
- Auditorias de Gestão e de Sistemas de Gestão de Risco e Controlo Interno;
- Fusões e Cisões de sociedades e negócios.

Elementos Curriculares de José Manuel Fusco Gato

NOTA CURRICULAR

(i) Dados pessoais

Nome: José Manuel Fusco Gato

Data de Nascimento: 23/02/1968

Nacionalidade: Portugal

Morada: Av. D. João II, nº 106, 7ª, 1990-366 Lisboa

C. Cidadão: nº 8117891

NIF: 193609142

(ii) Formação académica

- Licenciatura em Gestão e Organização de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)
- Especialização em Contabilidade e Auditoria pela Universidade de Évora
- Pós-Graduação em Gestão Pública pelo Instituto Superior de Gestão (ISG)

(iii) Atividade profissional

- Desde 2021 - Presidente do Conselho Fiscal da Companhia das Lezírias, S.A.
- Desde 2016 - Diretor de Serviços na Direção Geral do Tesouro e Finanças (Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado).
- Desde 2016 - Vogal do Conselho Fiscal da Oitante, S.A.
- De 2018 a 2021 - Presidente do Conselho Fiscal da RTP – Radio e Televisão de Portugal, S.A.
- De 2012 a 2018 – Vogal do Conselho Fiscal da RTP – Radio e Televisão de Portugal, S.A.
- De 2014 a 2017 - Vogal do Conselho Fiscal da SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- De 2012 a 2016 – Técnico Superior na Direção Geral do Tesouro e Finanças (Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado).
- De 2008 a 2011 - Diretor de Serviços na direção do acompanhamento das Empresas e Parcerias Público-Privadas, no Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações.
- De 1996 a 2007 - Inspetor na Inspeção-Geral de Finanças (IGF)

IV. Transações com Partes Relacionadas

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2023

[...]

Partes relacionadas 2023

Em 31 de dezembro de 2023, as partes relacionadas identificadas são as seguintes:

Aeropar	TAP ME Brasil
Cateringpor	TAP SGPS
Estado Português	TAPGER
Portugália	UCS
SPdH - Serviços Portugueses de Handling, S.A.	

No âmbito da identificação das partes relacionadas, para efeitos de relato financeiro, foram avaliados igualmente como partes relacionadas os membros do Conselho de Administração e demais Órgãos Sociais. Ver Relatório de Gestão.

Os saldos e transações, com entidades relacionadas em 31 de dezembro de 2023 e 2022, são como segue:

2023 - Ativos									
Clientes (Nota 13)	Adiantamentos a fornecedores (Nota 11)	Devedores por acréscimo de rendimentos (Nota 11)	Diferimento de gastos (Nota 15)	Capital subscrito e não realizado não corrente (Nota 11)	Capital subscrito e não realizado corrente (Nota 11)	Outros devedores - não corrente (Nota 11)	Outros devedores - corrente (Nota 11)	Imparcidade de contas a receber (Notas 11 e 13)	Totais
Estado Português	-	-	-	-	676.540.088	-	-	-	676.540.088
TAP SGPS	-	416.223	-	-	-	-	1.033.306.320	(1.033.302.471)	420.072
TAPGER	788	-	-	-	-	-	-	-	788
PGA	266.875	81.226.477	1.064.638	1.947.708	-	14.501.042	27.805.688	-	126.812.428
SPdH	897.864	-	2.572.321	-	-	-	18.412.384	(10.773.100)	11.109.469
TAP ME Brasil	16.012.627	600.155	-	112.967	-	-	13.069.333	(29.881.683)	113.299
Cateringpor	58.906	-	-	-	-	-	204.670	-	260.976
UCS	-	1.000	-	-	-	-	1.812.660	-	1.813.660
17.235.060	81.827.652	4.093.182	2.090.875	-	676.540.088	14.501.042	1.094.618.455	(1.073.757.254)	817.070.880

2022 - Ativos									
Clientes (Nota 13)	Adiantamentos a fornecedores (Nota 11)	Devedores por acréscimo de rendimentos (Nota 11)	Diferimento de gastos (Nota 15)	Capital subscrito e não realizado não corrente (Nota 11)	Capital subscrito e não realizado corrente (Nota 11)	Outros devedores - não corrente (Nota 11)	Outros devedores - corrente (Nota 11)	Imparcidade de contas a receber (Notas 11 e 13)	Totais
Estado Português	-	-	-	324.341.080	333.540.088	-	-	-	657.881.168
TAP SGPS	32.594	885	-	-	-	-	993.416.334	(993.045.578)	404.224
TAPGER	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PGA	451.304	48.669.272	1.045.406	2.359.242	-	17.223.370	25.035.617	-	94.784.211
SPdH	2.187.281	-	-	-	-	-	18.121.505	(10.773.100)	7.535.686
TAP ME Brasil	16.590.798	574.360	-	355.137	-	-	13.298.265	(30.598.316)	379.242
Cateringpor	37.823	-	-	-	-	-	146.737	-	184.560
UCS	-	1.000	-	-	-	-	47.145	-	48.145
19.299.760	49.244.962	1.046.291	2.714.279	324.341.080	333.540.088	17.223.370	1.046.873.687	(1.034.216.981)	761.216.234

Conselho de Administração

2023 - Passivos				
Fornecedores (Nota 22)	Credores por acréscimo de gastos (Nota 21)	Ganhos diferidos (Nota 23)	Outros credores-corrente (Nota 21)	Totais
TAP SGPS	(30)	-	(420.042)	(420.072)
PGA	(9.996.683)	(1.200.000)	(20.547)	(11.216.886)
SPdH	(4.588.535)	(2.276.491)	(87.124)	(6.949.199)
TAP ME Brasil	7.028	(7.460)	-	(432)
Cateringpor	(4.220.930)	(2.311.782)	(231.941)	(6.764.653)
UCS	(132.293)	(1.485.384)	-	(1.797.643)
	(18.931.443)	(7.281.117)	(339.612)	(27.148.885)

2022 - Passivos				
Fornecedores (Nota 22)	Credores por acréscimo de gastos (Nota 21)	Ganhos diferidos (Nota 23)	Outros credores-corrente (Nota 21)	Totais
TAP SGPS	(1.625.940)	-	-	(1.625.940)
PGA	(13.819.029)	-	(20.144)	(13.838.829)
SPdH	(4.359.001)	(2.020.004)	(82.203)	(6.457.410)
TAP ME Brasil	(1.821)	(21.282)	-	(23.103)
Cateringpor	(2.195.863)	(2.541.736)	(207.567)	(4.945.166)
UCS	-	(72.564)	-	(92.796)
	(22.001.654)	(4.655.586)	(309.914)	(26.983.244)

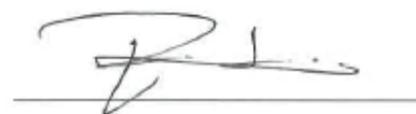
As transações com entidades relacionadas a 31 de dezembro de 2023 e 2022 são como segue:

2023			
Vendas e serviços prestados	Compras e serviços recebidos	Juros obtidos	Total
TAP SGPS	-	414.752	38.073.784
PGA	2.488.798	(139.071.220)	(136.582.422)
SPdH	6.435.462	(105.351.346)	(98.915.884)
TAP ME Brasil	-	-	-
Cateringpor	1.850.662	(54.162.582)	(52.311.920)
UCS	647.850	(4.422.004)	(3.774.154)
	11.422.772	(302.592.400)	38.073.784

2022			
Vendas e serviços prestados	Compras e serviços recebidos	Juros obtidos	Total
TAP SGPS	4.160	(1.872.009)	36.228.919
PGA	3.210.357	(126.726.759)	(123.516.402)
SPdH	6.247.584	(88.743.524)	(82.495.940)
TAP ME Brasil	96.664	(1.020.877)	(924.213)
Cateringpor	1.612.107	(43.326.935)	(41.714.828)
UCS	662.049	(4.115.695)	(3.453.646)
	11.832.921	(265.805.799)	36.228.919

As transações com a SPdH referem-se a serviços de *ground handling* prestados pela SPdH para suporte a aviões, passageiros, bagagem, carga e correio.

[...]



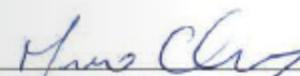
Luís Manuel da Silva Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração
e Presidente da Comissão Executiva



Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires
Vogal do Conselho de Administração
e Vogal da Comissão Executiva



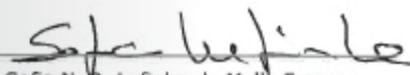
Jose Mario Cruz Henriquez
Vogal do Conselho de Administração
e Vogal da Comissão Executiva



Mário Rogério Carvalho Chaves
Vogal do Conselho de Administração
e Vogal da Comissão Executiva



Maria João Santos Gomes Cardoso
Vogal do Conselho de Administração
e Vogal da Comissão Executiva



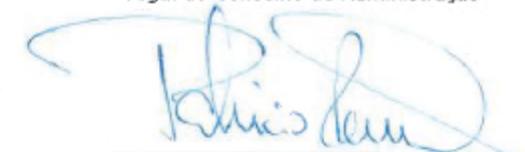
Sofia N. R. Lufinha de Mello Franco
Vogal do Conselho de Administração
e Vogal da Comissão Executiva



Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann
Vogal do Conselho de Administração



João Pedro Conceição Duarte
Vogal do Conselho de Administração



Patrício Ramos Castro
Vogal do Conselho de Administração



GRUPOTAP